

Sumário {

Acesse as páginas correspondentes ao
seu município com apenas um clique!

PREFEIT...



Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére	2
Prefeitura Municipal de Barracão.....	4
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares	7
Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares	16
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste.....	17
Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste.....	19
Prefeitura Municipal de Palmas.....	20
Prefeitura Municipal de Pranchita.....	22
Prefeitura Municipal de São João.....	23
Prefeitura Municipal de Verê.....	24
Associações	
Ampi	25

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

DECRETO Nº 04/2026

Dispõe sobre a nomeação de Vias Urbanas no Município de Ampére, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando a solicitação para a definição de determinados trajetos como Vias Urbanas, com o objetivo de facilitar o tráfego, o planejamento urbano e o ordenamento do Município;

DECRETA;

Art. 1º–Fica nomeado com “Via Urbana” o trajeto que inicia na saída da Rodovia Deputado Arnaldo Faívre Busato, para Estrada Municipal da Linha Rio Ligação, finalizando até o entroncamento da Estrada Municipal Da Linha Santa Apolônia com a Rodovia Deputado Arnaldo Faívre Busato. Objetivando dar uma melhor organização ao fluxo de veículos e á infraestrutura da localidade.

Art. 4º – Em anexo a este Decreto, o mapa de identificação da via mencionada, o qual fica a disposição dos órgãos competentes para acompanhamento e implementação das medidas necessárias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE-PR, 21 DE JANEIRO DE 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

Prefeito Municipal

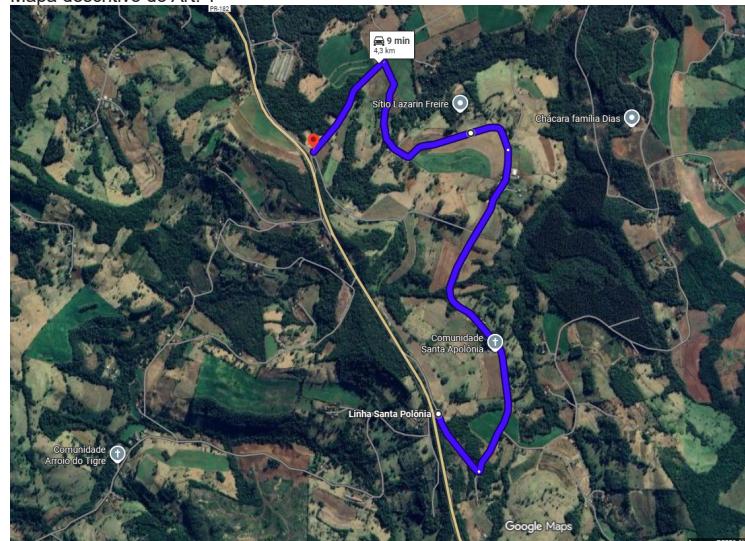
Registre e Publique-se,

EVANDRO CARLOS DAL 'VESCO

Secretário de Administração

ANEXO

Mapa descriptivo do Art. 1º



DECRETO Nº 06/2026

SUMULA: Nomeia os Membro da coordenação Municipal Intersetorial do Bolsa Família do município de Ampére/PR.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH, PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16 da Lei Complementar 03 de 18 de novembro de 1993, c/c artigo 12 e demais disposições legais da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, e especialmente pelo disposto na Lei nº 1062/2006 e 1063/2006.

DECRETA:

Art. 1º – Nomear os Membros do conselho da coordenação municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, que fica assim constituída:

Art.2–A coordenação será representada da seguinte forma:

COORDENAÇÃO INTERSETORIAL BOLSA FAMÍLIA		
ENTIDADES	MEMBROS	
GESTOR BOLSA FAMÍLIA/CAD ÚNICO	ADRIANO VICCARI	
BOLSA FAMÍLIA NA SAÚDE	JOSIANE LIMA DA SILVA	
BOLSA FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO	SALETE OLEIAS BARBIERI	
GESTOR DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	LIZETE MOSELER SAGGIORATO	

Art. 3º – São atribuições da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família-PBF:

I- Elaborar e executar o plano intersetorial, garantindo a participação conjunta nas estratégias referentes ao descumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família e na aplicação dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGDM/PBF);

II- Submeter anualmente, plano intersetorial da coordenação municipal do Programa Bolsa Família e seu relatório de execução para apreciação dos conselheiros municipais da

assistência social, saúde e educação;

III- Monitorar a evolução do acompanhamento das condicionalidades, assim como registro nos sistemas específicos;

IV- Apurar e/ou encaminhar denúncias a instância do controle social cabíveis;

V- Identificar a necessidade de capacitação para os operadores do cadastro único e Programa Bolsa Família;

VI- Planejar ações conjuntas da coordenação municipal intersetorial do Programa Bolsa Família e nos casos em que se fizer necessário, articular com os demais integrantes da rede de proteção social para superação das dificuldades que resultam nos descumprimentos das condicionalidades;

VII- Subsidiar e prestar informações aos conselhos municipais de assistência social, educação e saúde nos conteúdos e dimensões do Programa Bolsa Família;

VIII- Desempenhar quaisquer outras ações consultivas, de assessoramento e de apoio em geral a administração pública municipal na execução das ações do Programa Bolsa Família.

Art.4º–Os membros da coordenação municipal intersetorial do Programa Bolsa Família deverão ser substituídos caso suas atribuições do Poder público não sejam mais compatíveis com suas atividades desenvolvidas do programa, publicando as alterações formalmente através de decreto municipal.

Art.5º–Os serviços prestados pelos membros integrantes da Comissão, serão gratuitos e considerados relevantes ao município.

Art.6º – Revogadas as disposições ao contrário, especial o decreto, este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE-PR, 21 de janeiro de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

Prefeito Municipal

Registre e Publique-se,

EVANDRO CARLOS DAL 'VESCO

Secretário de Administração

Cod459197

RETIFICAÇÃO

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO IL 01/2026

a) Licitação nº: IL1/2026

b) Modalidade: Inexigibilidade

c) Data de homologação: 16/01/2026

d) Objeto da licitação: Aquisição de mobiliário escolar, Emenda Parlamentar nº 202544450005, destinada à estruturação e modernização do mobiliário das unidades educacionais municipais, contemplando, neste caso, a demanda específica do CMEI Anjo da Guarda.

8616-DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. (11.676.271/0001-88)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	42236–CONJUNTO COLETIVO – MESA COM 04 Cadeiras INFANTIL, mesa redonda em resina ABS virgem, estrutura tubular de aço carbono com pintura eletrostática, e cadeiras empilháveis com assento e encosto em PP (polipropileno), conforme ABNT 14006:2008.	UN	DESK	10	3.320,00	33.200,00
5	42237–CONJUNTO TRAPÉZIO EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO, composto por 6 mesas, 6 cadeiras e 1 mesa central, todas em resina termoplástica ABS e estrutura metálica soldada MIG, pintura epóxi-pó, com características conforme ABNT 14006:2008.	UN	DESK	10	6.580,00	65.800,00
6	42238–CONJUNTO REFEITÓRIO – MESA COM 8 Cadeiras (ADULTO), mesa com tampo único em resina termoplástica ABS virgem (2150x950mm), estrutura tubular de aço carbono pintada eletrostaticamente e cadeiras empilháveis em PP (polipropileno).	UN	DESK	1	9.280,00	9.280,00

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 22 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3535

Página 3 / 025

7	42239-CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL – MESA COM 8 CADERAS, mesa com tampo único sem emendas (2150x950mm) confeccionado em resina ABS virgem, estrutura metálica pintada epóxi e cadeiras empilháveis em PP, altura do assento 350mm, conforme normas ABNT aplicáveis.	UN	DESK	25	6.980,00	174.500,00
Total (R\$):						282.780,00

8615-WPB COMERCIO, SERVICOS E ASSESSORIA LTDA (28.610.644/0001-10)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	42233-CONJUNTO PROFESSOR composto de 01 (uma) mesa e 01 (uma) cadeira. MESA: tampo em MDP de 18 mm, revestido em laminado melamínico de alta pressão na cor cinza, estrutura metálica tubular com pintura epóxi-políester e painel frontal em MDP. CADEIRA: estrutura tubular em aço carbono, assento e encosto em polipropileno injetado, conforme ABNT NBR 13962:2018, pintura epóxi-políester, cor azul (PANTONE 320 C).	UN	MAQMÓVEIS	2	1.450,00	2.900,00
2	42234-NICHO BAIXO FECHADO, 2 portas, dotado de 2 prateleiras em MDP, conforme ABNT NBR 13961:2010, com estrutura em MDP revestido em BP na cor cinza, base metálica tubular com pintura epóxi-políester e rodízios industriais de duplo giro com freio.	UN	MAQMÓVEIS	4	1.980,00	7.920,00
3	42235-NICHO FECHADO ALTO, confeccionado em MDP com acabamento BP, textura tátil 3D e proteção antibacteriana, com 2 portas, puxadores embutidos, prateleiras internas ajustáveis e rodapé metálico com sapatas niveladoras, conforme ABNT NBR 13961:2010.	UN	MAQMÓVEIS	2	3.090,00	6.180,00

Ampére-PR, 21/01/2026.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
Prefeito Municipal

Cod459198

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024

Servidor: Octavio Mazzuco

Matrícula: 1693

Quantidade: 01 (uma) diária.

Valor Total: 367,40 (trezentos e sessenta e sete reais quarenta centavos).

conforme cronograma abaixo:

Destino/Local: PONTA GROSSA - PR

Motivo: Transporte de paciente

Data e hora de saída: 21/01/2026 às 03:00

Data e hora de retorno: 22/01/2026 às 04:00

Veículo: TAT8F44

BRUNA LUQUINI MAZZUCO

SECRETARIA DE SAÚDE

Cod459183

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1480511957

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 22 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3535

Página 4 / 025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

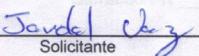
161.497.3644-1215 / 5644-1215
www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: Jardel Soloedes Vaz	CPF: 008.781.109-09
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2461
Órgão de Lotação: Secretaria de Saúde	
Conta Bancária: Caixa Ag:4692 C. Poupança: (1288) 815265308-8	
Acompanhantes: Conforme relatório anexo.	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 13/01/2026 as 08:00 e retorno dia 15/01/2026 as 21:00	
Destino: CURITIBA - PR	
Transporte utilizado: TBJ9C14	Quantidade de Diárias: 2,5
Finalidade: Consulta	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
<input type="checkbox"/> TCE/PR <input type="checkbox"/> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> SECRETARIAS ESTADUAIS	
<input type="checkbox"/> CURSO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não resarcidos ao erário no prazo legal.	
Informações Complementares:	

Barracão/PR

21/01/2026
/2026.


Solicitante

Autorizado Não autorizado

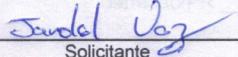
Nos termos do art.4º, Anexo 1, 3B da lei municipal N°2.408/2024.


Autoridade Responsável

Cod459206

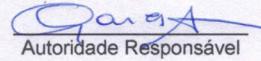
ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA	
DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 2212026	
Nome: Jardel Soloedes Vaz	CPF: 008.781.109-09
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2461
Órgão de Lotação: Secretaria de Saúde	
Conta Bancária: Caixa Ag:4692 C. Poupança: (1288) 815265308-8	
Acompanhantes: Conforme relatório anexo.	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 16/01/2026 as 02:00 e retorno dia 16/01/2026 as 17:00	
Destino: Foz do Iguaçu - PR	
Transporte utilizado: TBJ9C14	Quantidade de Diárias: 0,5
Finalidade: Consulta	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
<input type="checkbox"/> TCE/PR <input type="checkbox"/> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> SECRETARIAS ESTADUAIS	
<input type="checkbox"/> CURSO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não resarcidos ao erário no prazo legal.	
Informações Complementares:	

Barracão/PR 21/01/2026
/2026.


Solicitante

Autorizado Não autorizado

Nos termos do art.4º, Anexo 1, 3B da lei municipal N°2.408/2024.


Autoridade Responsável

Cod459207

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 22 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3535

Página 5 / 025

ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Jardel Soloedes Vaz | Nº 2412026
CPF: 008.781.109-09

Cargo ou função: Motorista | Matrícula: 2461

Órgão de Lotação: Secretaria de Saúde

Conta Bancária: Caixa Ag:4692 C. Poupança: (1288) 815265308-8

Acompanhantes: Conforme relatório anexo.

DADOS DA VIAGEM

Data: saída dia 20/01/2026 as 04:00 e retorno dia 20/01/2026 as 14:00

Destino: Cascavel - PR

Transporte utilizado: TBO2G03 | Quantidade de Diárias: 01

Finalidade: Consulta

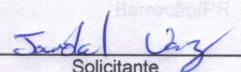
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:

- () TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS
() CURSO (x) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não resarcidos ao erário no prazo legal.

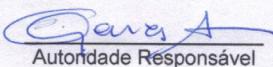
Informações Complementares:

21/01/2026
/ /2026.


Solicitante

(x) Autorizado () Não autorizado

Nos termos do art.4º, Anexo 1, 3D da lei municipal N°2.408/2024.


Autoridade Responsável

Cod459208

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

<http://dioems.com.br/>

18. (47) 3049-1410 / 3049-1411
www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE

Nº 2512026
Nome: VILMAR DOS SANTOS | CPF: 04565351951
Cargo ou função: Motorista | Matrícula: 2856

Órgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE

Conta bancária: CAIXA AG:4692 CC:573360696-3

ACOPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO

DADOS DA VIAGEM

Data: saída dia 20/01/2026 as 04:00H e retorno dia 20/01/2026 21:00

Destino: NOVA AURORA -PR

Transporte utilizado: VAN THB 9E28 | Quantidade de Diárias: 1.0

Finalidade: TRANSPORTE PACIENTE CONSULTA.

Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:

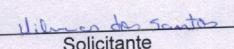
- () TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS
() CURSO (x) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não resarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

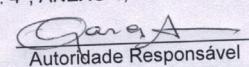
21/01/2026
Barracão/PR.

Elo Relatório


Solicitante

(x) Autorizado () Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4º, ANEXO 1, 3D DA LEI MUNICIPAL N° 2.408/2024


CARLOS ALBERTO SANTIN
Secretário da Saúde
CPF 319.619.089-72
Matr 2760
Autoridade Responsável

Cod459214

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 22 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3535

Página 6 / 025

www.barracao.pr.gov.br

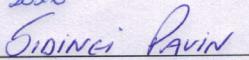
ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: SIDINEI PAVIN	Nº 261226 CPF: 019.248.829-57
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2728
Órgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE	
Conta bancária: CAIXA AG:4692 C/C 000577638604-3	
ACOPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 20/01/2026 as 07H:00M e retorno dia 20/01/2026 as 21h00m	
Destino: Guarapuava - PR	
Transporte utilizado: Spin TBJ 9C14	Quantidade de Diárias: 0,5
Finalidade: TRANSPORTE PACIENTE Consultas e Exames	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
<input type="checkbox"/> TCE/PR <input type="checkbox"/> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> SECRETARIAS ESTADUAIS	
<input type="checkbox"/> CURSO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não resarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

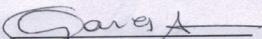
Barracão/PR. 21/01/2026


Sidinei Pavin

Solicitante

Autorizado Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4º, ANEXO 1, 3C DA LEI MUNICIPAL N° 2.408/2024


Autenticidade Responsável
CARLOS ALBERTO SANTIN
Secretário da Saúde
CPF 319.619.089-72
Matr 2760

Cod459215

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

<http://dioems.com.br/>

ON
OBSERVATÓRIO NACIONAL - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do
carimbo do tempo, informe o
código ao lado no site.

1480511957

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 22 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3535

Página 7 / 025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

PORTEARIA Nº 005/2026

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR

Art. 1º- A partir de 19 de janeiro de 2026, o Sr. MATEUS DA SILVA ALVES, portador do documento de identidade RG e CPF nº 123.XXX.549-XX, para exercer em comissão o cargo de Chefe Divisão Conservação e Fiscalização, percebendo o equivalente ao símbolo CC-4, conforme o Anexo I da Lei Municipal nº815/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Coronel Domingos Soares, e consoante o disposto no Art. 44 da Lei Municipal nº 869/2018.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 16 de janeiro de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTEARIA Nº006/2026

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº466/2010 de 15 de julho de 2010,

RESOLVE

NOMEAR

Art.1º Os membros do Conselho Municipal de Saúde:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

1-REPRESENTANTES DEPARTAMENTO DE SAÚDE MAKIELI DE MORAES COSTA JURCINEY DAS GRACAS ROCHA SANTIAGO	Titular Suplente
2-REPRESENTANTES DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL VANESSA DE SOUZA MATEILLO SEBASTIÃO OSNI BRASIL	Titular Suplente
3-REPRESENTANTES DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO JACI DE JESUS CAMARGO FERREIRA GRACIELI GARCIA DOS SANTOS	Titular Suplente

REPRESENTANTES PROFISSIONAIS DA SAÚDE

4-REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE LAUANA GOTTEMES DEL SENT MARISTELA DUARTE HIPÓLITO SILVANA MARIA NISZCZAK ANTONIO AUGUSTO DE FRANÇA	Titular Suplente Titular Suplente
---	--

REPRESENTANTES PRESTADORES DE SERVIÇOS

5-REPRESENTANTES DA APAE NEIVA DE FATIMA LIMA SUCHOW MARIA GERLINDA DUARTE HIPÓLITO	Titular Suplente
---	---------------------

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

1-REPRESENTANTES DA COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DE CORONEL DOMINGOS SOARES JADEMIR SEBASTIÃO FERREIRA AVILA MARIA CRISTIANE FERREIRA DOS ANJOS	Titular Suplente
2-REPRESENTANTES DAS IGREJAS EVANGELICAS JUNIOR BENTO DE MELLO PEDRO DE OLIVEIRA PELENTIR	Titular Suplente
3-REPRESENTANTES DA IGREJA CATOLICA JUCELIO CAMARGO EVANILDO FERREIRA	Titular Suplente
4-REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES MAINARA MARIA JUNCOS IVETE TEREZINHA GRAEFF ROTAVA	Titular Suplente
5-REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES CRISTIANE TEREZINHA DE OLIVEIRA SANTOS BRAZIL LUIZ ANTONIO MEZOMO	Titular Suplente
6-REPRESENTANTES ASSOCIAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE AUTISTA MARTA DE OLIVEIRA OSVALDO FERREIRA DA SILVA	Titular Suplente

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 096/2025 de 19 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 16 de janeiro de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTEARIA Nº007/2026

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

EXONERAR

Art. 1º-A partir de 20 de janeiro de 2026, a Sra. FRANCILENE REIS DE MELO, portadora do documento de identidade RG nº 13.XXX.XXX-2/PR e CPF nº XXX.240.XXX-58, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Recursos Humanos – CC3, revogando na íntegra a Portaria nº161/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares PR., em 19 de janeiro de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTEARIA Nº 008/2026

Súmula: Nomeia-se a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada, conforme Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2025, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, Sra. Maria Antonieta de Araújo Almeida, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado do Processo Seletivo Edital 002/2025 – Processo Seletivo Simplificado – PSS, homologado através do Edital nº 007/2025, atendendo ao Edital de Convocação nº 059/2025, e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Administração, RESOLVE

Art. 1º-Com fundamento na Lei Municipal nº 1.060, de 14 de dezembro de 2022 e suas posteriores alterações e a necessidade de suprir vagas com caráter emergencial, excepcional e temporário, nas formas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e no artigo 6º da Lei Municipal nº 816/2017;

NOMEAR

Art. 2º-A Servidora Pública Municipal abaixo relacionada, a contar de 19 de janeiro de 2026:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO
4º	ANA MARIA BOESE DE QUADROS	02/09/2008

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 19 de janeiro de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO AMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTEARIA Nº 009/2026

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR

Art. 1º- A partir de 21 de janeiro de 2026, a Sra. FRANCILENE REIS DE MELO, portadora do documento de identidade RG nº 13.XXX.XXX-2/PR e CPF nº XXX.240.XXX-58, para exercer em comissão o cargo de Assessor Educacional, junto ao Departamento de Educação, percebendo o equivalente ao símbolo CC-3, conforme o Anexo I da Lei Municipal nº815/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Coronel Domingos Soares, e consoante o disposto no Art. 44 da Lei Municipal nº 869/2018.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 20 de janeiro de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão 42/2025

1. A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das suas

Code459210

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 22 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3535

Página 8 / 025

atribuições legais, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 42/2025 referente à:

- Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de iluminação pública, incluindo especificações técnicas, padrões de qualidade, manutenção corretiva e preventiva, bem como requisitos de desempenho e certificações dos fornecedores.

Vencedor(es):

PB LED INSTALADORA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Modelo/Marca	Uni	Quant	Preço	Preço total	
1	1	CINTA QUADRADA PARA POSTE DUPLO T 150mm (duas metades) para fixação de braços	ROMAGNOLE	UN	10,00	19,99	199,90	
1	2	CINTA QUADRADA PARA POSTE DUPLO T 210mm (duas metades) para fixação de braços	ROMAGNOLE	UN	10,00	24,48	244,80	
1	3	CINTA QUADRADA PARA POSTE DUPLO T 270mm (duas metades) para fixação de braços	ROMAGNOLE	UN	10,00	35,92	359,20	
1	4	CINTA QUADRADA PARA POSTE DUPLO T 350mm (duas metades) para fixação de braços	ROMAGNOLE	UN	10,00	41,88	418,80	
1	5	Conector CDP70	INCESA	UN	300,00	10,72	3.216,00	
1	6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO Braço de iluminação pública, COPEL (NTC 813951/53), tipo BR-2, comprimento 03 metros Ø42 a 48mm, espessura de tubo 3mm, fabricado em aço galvanizado.	ROMAGNOLE	UN	100,00	266,71	26.671,00	
1	7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO LUMINÁRIA PÚBLICA LED, SMD 150W, 5.000K, eficiência luminosa mínima 140 lm/w, dimerizável 0-10V, vida útil superior 100.000h, IRC 70, >IK09, IP66, DPS 10kV/12kA, 100-277V, FP=0,98, conforme INMETRO, com PROCEL, cor branca, cabo de alimentação com cinco (05) metros sem emendas conforme 60598-1, para controle patrimonial gravação laser de "CORONEL DOMINGOS SOARES-PR".	ZAGONEL	UN	100,00	717,34	71.734,00	
1	8	Instalação, substituição, manutenção de luminária pública LED até 10 metros de altura	PRÓPRIA	SERV	100,00	79,24	7.924,00	
1	9	Parafuso máquina 350mm com duas porcas	OLIVO	UN	200,00	12,18	2.436,00	
1	10	Relé Fotocontrolador NBR5123 com ensaio de 30.000 ciclos.	ZAGONEL	UN	100,00	17,71	1.771,00	
TOTAL 114.974,70								

2. Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 42/2025 datada de 17/10/2025, a execução dos objetos da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Centro Administrativo Adão Reis, em 20/01/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal

Cod459180

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão 61/2025

1. A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 61/2025 referente à:

- Aquisição de gêneros alimentícios para a Alimentação escolar.

Vencedor(es):

F SANTOS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quant	Preço	Preço total
2	1	CARNE BOVINA MOÍDA- De 1ª qualidade congelada, de coloração vermelha e brilhante, elástica, firme, isenta de gordura aparente, sebo e similares. Odor agradável. Embalagem: primária deve estar intacta, atóxica, com no máximo 3kg. No rótulo da embalagem deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de Inspeção Municipal ou Federal (SIF) ou Estadual (SIE). Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	nova prata		KG	2.000,00	28,80	57.600,00

2	2	CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE EM CUBOS- Congelada, de coloração vermelha e brilhante, elástica, firme, isenta de gordura aparente, sebo e similares. Peça de carne bovina, cortada em cubos de em média 15 gramas cada ou tamanho aproximado de 3x3x2cm, sem gordura visível, sem cartilagens, ossos e nervos. Odor agradável. Embalagem: primária com no máximo 2 kg, deve estar intacta, atóxica. No rótulo da embalagem deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de Inspeção Municipal ou Federal (SIF) ou Estadual (SIE) MAPA SIF/DIPOA. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	nova prata		KG	2.000,00	25,10	50.200,00
2	3	CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO EM CUBOS- congelada, sem tempo. Peça de carne bovina, cortada em cubos de em média 15 gramas cada ou tamanho aproximado de 3x3x2cm, sem gordura visível, sem cartilagens, ossos e nervos. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável. Embalagem: primária com no máximo 2 kg, deve estar intacta, atóxica. No rótulo da embalagem deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de Inspeção Municipal ou Federal (SIF) ou Estadual (SIE) MAPA SIF/DIPOA. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	nova prata		KG	2.000,00	25,10	50.200,00
2	4	CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRECOXA- Congelada sem tempo. Peça de frango, embalada atóxica, transparente e não violada, contendo em média 1 Kg em cada pacote. Embalagem: primária deve estar intacta, atóxica, transparente e não violada, contendo em média 1 Kg em cada pacote. Embalagem: primária deve estar intacta, atóxica, com até 2 kg. No rótulo da embalagem primária deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de Inspeção Municipal ou Federal (SIF) ou Estadual (SIE) MAPA SIF/DIPOA. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	jagua		KG	3.000,00	7,80	23.400,00
2	5	CARNE DE FRANGO TIPO PEITO SEM OSSO- congelado, sem tempo. O peito de frango deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores. Embalagem: primária deve estar intacta, atóxica, com até 2 kg. No rótulo da embalagem primária deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de Inspeção Municipal ou Federal (SIF) ou Estadual (SIE) MAPA SIF/DIPOA. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	jagua		KG	2.000,00	18,50	37.000,00
2	6	CARNE FRANGO CONGELADO EM CUBOS- Congeladas de forma unitária, sem tempo, peças lisas, de coloração clara, aderente e sem odores. Embalagem: primária deve estar intacta, atóxica, com até 5 kg. No rótulo da embalagem primária deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de Inspeção Municipal ou Federal (SIF) ou Estadual (SIE) MAPA SIF/DIPOA. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Deverá ser transportada em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	jagua		KG	1.500,00	18,20	27.300,00
2	7	CARNE SUÍNA LOMBO EM CUBOS- Contendo no máximo 5% de gordura, fresco congelado. Embalagens de 3 kg. Os cubos deverão apresentar o tamanho aproximado de 3x3x2cm. Não devem estar presentes outras partes da carne suína anexada ao lombo. Proveniente de suíños sãos, limpos e de boa qualidade e de abate recente. Livre de qualquer material estranho como insetos, sujidades e outros. Livres de parasitas e quaisquer substâncias contaminantes que possam encobrir alguma alteração, isenta de cartilagem e de ossos. No rótulo da embalagem deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de Inspeção Municipal ou Federal (SIF) ou Estadual (SIE) MAPA SIF/DIPOA. Validade mínima de 1 mês da entrega. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	palmali		KG	2.000,00	17,80	35.600,00
2	8	CARNE SUÍNA TIPO BISTECA- Congelada, isenta de parasitas, nervos e sebo. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo em média 2 Kg. Contar rótulo de acordo com legislação vigente, certificado de Inspeção Municipal ou Federal (SIF) ou Estadual (SIE) MAPA SIF/DIPOA. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	palmali		KG	1.500,00	17,50	26.250,00

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON
Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1480511957

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 22 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3535

Página 9 / 025

2	9	CARNE SUÍNA TIPO PALETA- Congelado, isento de parasitas nervos e sebo. Embalagem: primária deve estar intacta, atóxica, com até 2 kg. No rótulo da embalagem deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de Inspeção Municipal ou Federal (SIF) ou Estadual (SIE) MAPA SIF/DIPOA. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	palmali		KG	1.500,00	16,00	24.000,00
2	10	FILÉ DE TILÁPIA. Isento de escamas e couro, espinhas, nadadeira ou corvantes; congelado. Aspecto: próprio da espécie; cor: própria da espécie (branca), sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio, isento de parasitos, larvas, fungos e sem odor e sabor de ranço. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. No rótulo da embalagem deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de Inspeção Municipal ou Federal (SIF) ou Estadual (SIE) MAPA SIF/DIPOA. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias. Peso líquido de 1 kg por embalagem primária. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	c vale		KG	2.000,00	38,10	76.200,00
2	11	PRESUNTO COZIDO FATIADO- DESCRIPÇÃO: Carne de pernil suíno cozida, fatiada e resfriada. Textura mista, suína e de carne de vaca e colaborando sabor. Sera tolerada a adição de pequenas quantidades de água, amido, soja e corantes naturais. O presunto deverá ser preparado com carnes suínas em perfeito estado de conservação, não sendo permitida a substituição por carne bovina e nem o emprego de carnes e gorduras provenientes de animais equinos, cavalo e felinos. A porcentagem de água não deve exceder 10% (dez por cento) em peso. O presunto fatiado deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá estar refrigerado ou congelado. Ingredientes: carne suína, água, sal, proteína isolada de soja, açúcar, estabilizante polifosfato de sódio (espessante/carragenina (INS 407), antioxidante entorbatate de sódio, corante artifical amarelo glutamato monosódico (INS 621) e conservador nitrito de sódio (INS 250). Características organolépticas: Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegojoso, cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas; cheiro próprio; sabor próprio. Embalagem e peso: A embalagem original deve ser a vácuo e saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, condicionados em caixas lacradas. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/ SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do abastecimento, que estabelece o regulamento de inspeção e controle da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 120 dias. Embalagem média 1 Kg. Rótulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: • Nome e endereço do fabricante, constando obrigatoriamente o registro no SIF, SISP ou SIA, com a indicação completa da marca, constando inclusive a marca; • data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; • temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; • peso líquido; • condições de armazenamento.	segalas		KG	500,00	22,60	11.300,00

2	12	SALSICHA DE FRANGO SEM CORANTE CONGELADA BAIXA EM SODIO- Descrição: Produto cárneo industrializado, obtido da emulsão de carne de frango, adicionado de ingredientes e condimentos (exceto pimenta) e outras substâncias alimentícias aprovadas pelos órgãos competentes desde que declaradas e que não des caracterizem o produto, embalado em envelope natural (sem corantes) e submetido a um processo termoquímico que garanta a sua ser livre de gordura trans. Sera tolerada a adição de pequenas quantidades de água, amido, soja e corantes naturais, sendo permitida a utilização máxima de 4% de proteína vegetal. A salsicha deverá ser congelada e armazenada e transportada em condições que preservem a qualidade e as características do alimento congelado. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Características Gerais: A salsicha deverá ser congelada com carne de ave em perfeito estado de conservação, isenta de ossos, peles, aponevroses e cartilagens, não sendo permitida o emprego de carnes e gorduras provenientes de animais equinos, cavalo e felinos. A porcentagem de água ou gelo não deverá ultrapassar 10% (dez por cento) em peso. O produto não deverá apresentar superfície úmida, poderoso odor, liofilizado, partes fissadas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação putrefia. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas ou pardacentas ou coloração sem uniformidade. O peso unitário de cada gomo deverá ser de 35 a 40 gramas. Organolépticas antes e após a coção: Aspecto, cor, odor, sabor, consistência e textura características, sem manchas pardas ou esverdeadas. P.º (p.º crítico) - Proteína: máximo de 2,0% p.º (crítico) - Carboidratos totais: máximo de 7,0% p.º (somatória de amido máximo e açúcares totais) (crítico) - Umidade: máximo de 65,0% p.º (crítico) - Gordura: máximo de 20,0% p.º (crítico) - Proteína: mínimo de 12,0% p.º (crítico) - Cloro de Sódio: máximo de 2,0% p.º (crítico) MICROBOLÓGICAS- Coliforme 45°C.....máximo 102 (crítico)-Estafilococcus Coagulase positivo.....máximo 102 (crítico)-Clestridio Sulfito Redutor a 46°C.....máximo 102 (crítico)- Salmonella ep/25g.....máximo ausência (crítico) 2.5. MICROSCÓPICAS- Ausência de matérias prejudiciais à saúde humana, sújidades, parasitos e larvas, tecidos inferiores (ossos, peles, aponevroses e cartilagens), elementos histológicos estranhos ao produto. 2.6. PESQUISAS- -Nitrato.....máximo de 0,015 g/100g-expresso em nitrito de sódio.....máximo de 0,030 g/100g-expresso em nitrito de sódio- Corantes artificiais.....ausência OUTRAS- Poderão ser efetuadas determinações de contaminação por microrganismos e/ou substâncias tóxicas de origem microbiana, sempre que se tornar necessária a obtenção de dados sobre o estado higiênico-sanitário do produto, ou caso ocorra alguma toxinfecção alimentar. Embalação: A embalagem primária do produto deverá ser a vazio, atóxica, transparente e lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido máximo de 3,0 kg (três quilogramas) por embalagem. A embalagem deverá apresentar o produto de forma ordenada e paralela, a fim de evitar quebra ou deformação. A embalagem secundária do produto deverá ser caixa de papelão reforçada constituída de tampa e fundo, adequada ao emprego, resistentes ao transporte e armazenamento, com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento, garantindo a integridade do produto durante o transporte ou armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada que expõe o produto à contaminação e/ou deterioração. Rótulo: O rótulo da embalagem deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIF/DIPOA; 3) Identificação completa do produto 4)Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; 5)Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6) Peso líquido, 7) Condições de armazenamento.	nobre		KG	500,00	16,90	8.450,00
TOTAL 449.300,00								
MANG FOODS ATACADISTA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quant	Preço	Preço total
1	1	ACAFRÃO-Corante em pó, embalagem com 500gramas. (Apresentar amostra em embalagem original) Açafrão da terra, não contém glúten, embalado em pacotes de no mínimo 20g, de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade. Fabricação: máximo de 60 dias na data de entrega.	MANG FOODS	UND	PCT	800,00	3,00	2.400,00

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 22 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3535

Página 10 / 025

1	2	AÇÚCAR CRYSTAL- Não deve apresentar salsideira, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração e peso insatisfatório. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno transparente. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 10 meses.	ALTO ALEGRE	UND	PCT	1.000,00	20,00	20.000,00
1	3	AÇÚCAR MASCAGO , produto obtido da cana-de-açúcar, 100 % natural, sem refinamento. Não deve apresentar salsideira, umidade, bolor e peso insatisfatório. Embalagem: em polietileno leitoso ou transparente, atóxica, deve estar intacta, em pacotes de 1 kg. Prazo de validade mínimo: 10 meses a partir da data de entrega.	MANG FOODS	UND	PCT	100,00	8,00	800,00
1	4	AMIDO DE MILHO- Embalagem: intacta, contendo 500 gramas de peso líquido. Fabricação: máximo de 60 dias. Validade: mínimo de 12 meses.	AMAFIL	UND	PCT	500,00	4,00	2.000,00
1	5	ARROZ AGULINHA- Arroz beneficiado, polido, agulinha, tipo 1. Coloração perolada e translúcida. O produto não deve apresentar grãos desformes, deverá ser livre de impurezas como pedras, cascas e carucho, cheiro forte, intenso e não característico. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote 5kg.	OLIVIA	UND	PCT	500,00	20,00	10.000,00
1	6	ARROZ INTEGRAL-longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empacamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Fabricação: máxima de 60 dias na data de entrega.	MINUTINHO	KG	PCT	350,00	3,50	1.225,00
1	7	ARROZ PARBOILIZADO tipo 1: longo, fino. O produto não deve apresentar grãos desformes, livre de impurezas como pedras, cascas e carucho, cheiro forte, intenso e não característico. Preparação dietética final inadequada (empacamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacote de 5kg, em polietileno transparente. Validade: mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto.	OLIVIA	KG	PCT	2.000,00	22,20	44.400,00
1	8	AVOIA EM FLOCOS FINOS- Aveia em flocos finos, isenta de impurezas, mofo e umidade. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	MANG FOODS	UND	KG	1.000,00	2,50	2.500,00
1	9	BISCOITO DE COCO- Biscoito tipo rosquinha, sabor coco. Produzido com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gorduras trans. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com no mínimo 500g.	PICININI	UND	PCT	800,00	4,99	3.992,00
1	10	BISCOITO DE LEITE- Biscoito sabor leite. Produzido com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gorduras trans. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500g.	PICININI	UND	PCT	800,00	4,99	3.992,00
1	11	BISCOITO DE MAISENA- Biscoito tipo maria /maizena. Produzido com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gorduras trans. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com no mínimo 500g.	PICININI	UND	PCT	800,00	5,82	4.656,00
1	12	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE E SEM GLÚTEN- Embalagens de no máximo 240g. Biscoitos a base de farinha sem glúten (arroz, milho, quinoa, linhaga, soja, etc.). Livre de lactose e gorduras trans. Para pessoas com dietas de portadores de Doença celíaca, intolerância ao glúten e intolerância à lactose. Do tipo doce, pode ser tipo cookies. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	VITAO	UND	PCT	150,00	3,01	451,50

1	13	BISCOITO SALGADO- Biscoito tipo cream-cracker. Produzido com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gorduras trans. Embalagem plástica, atóxica, padronizados e acondicionados em caixas de papelão padrão, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com no mínimo 500g.	PICININI	UND	PCT	800,00	5,80	4.640,00
1	14	CACAU EM PÓ 100%-chocolate em pó 100% de cacau, embalagem contendo 200g cada, com validade de 06 meses a contar da data de entrega do produto.	MANG FOODS	UND	PCT	500,00	15,00	7.500,00
1	15	CAFE TORRADO MOIDO A FOGO- Café torrado e moído, 500 gr. Pó fino, homogêneo, coloração castanho escuro. Embalado à vácuo, conter na embalagem dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Obedecer à norma de qualidade recomendável por ABIC/ PQC. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	COAMO	UND	UN	1.000,00	29,59	29.590,00
1	16	CANELA EM PÓ- Canela em pó. Textura fina, homogênea, coloração marrom dourado. Isento de salsideira e mofo. Embalagem plástica, atóxica, cor opaca, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com no mínimo 20g.	MANG FOODS	UND	PCT	150,00	1,43	214,50
1	17	CANJUCA EM PÓ- Canjúca branca despeliculada, sem casca, 100 g. Após cozimento deverá manter-se macia. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500g.	MANG FOODS	UND	PCT	1.600,00	2,20	3.520,00
1	18	CANJUQUINHA (QUIRERA)- Canjiquinha de milho. Textura fina, coloração amarela, isenta de mofo e impurezas. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500 gramas.	MANG FOODS	UND	PCT	2.000,00	1,70	3.400,00
1	19	CHÁ ERVA DOCE- Composto de Sementes de Erva Doce; Isento de Sujidades, Fragmentos de Insetos e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Plástica, Apropriada, Hermeticamente Fechada; Com Validade mínima de 14 Meses a contar da data de entrega do produto.	MANG FOODS	UND	PCT	850,00	1,19	1.011,50
1	20	CHA MATE-Mate; Constituído de Erva Mate, Solívolo, de Espécimes Vegetais Genuínos Em Extrato de Folhas de Mate Tostado; De Cor Marrom; Com Aspecto Cheiro e Sabor próprio; Isento de Sujidades; Parasitas e Larvas; Validade mínima de 11 Meses.	MANG FOODS	UND	PCT	1.000,00	2,70	2.700,00
1	21	COCO RALADO SECO E SEM AÇÚCAR- Especificação: Deverá ser elaborado com endosperma procedente de frutos sãos e maduros não poderá apresentar cheiro moderado ou rancoso, com aspectos saborosos e textura agradável. Parcialmente desengordurado com teor mínimo de lipídio de 3g em embalagem de 100g.	INGA	UND	PCT	150,00	2,50	375,00
1	22	COLORAL- Embalagens de 500g. O calorílico deverá ser preparado com matérias primas de boa qualidade e não deverá apresentar cheiro acre ou rancoso. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal. Aspecto: pô fino—Cor: alaranjada. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	MANG FOODS	UND	PCT	500,00	4,49	2.245,00
1	23	CRAVO DA ÍNDIA- Cravo da Índia (botões florais). Isento de sujidades e mofo. Embalagem plástica, atóxica, transparente. Contar dados do produto. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	MANG FOODS	UND	PCT	200,00	1,19	238,00
1	24	DOCE DE FRUTAS-Doce embalado nos sabores banana e goiaba. Acima de 50% de fruta. Sem glúten, lactose e/ ou corante artificial. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 500g.	VITAO	UND	UN	1.000,00	5,00	5.000,00
1	25	ERVILHA EM CONSERVA- Imersa em líquido. Tamanho e coloração padrão e uniformes. Acondicionada em lata de folha de flanelas. Não PRESENTAR FERMENTAÇÃO, AZEITAMENTOS, FERMENTOS, AMASGADOS, ESTUFAMENTOS, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Lata de 170g.	FUGINI	UND	UN	300,00	2,30	690,00

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 22 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3535

Página 11 / 025

1	26	EXTRATO DE TOMATE- Extrato de tomate / Massa de tomate. Concentrado de pura polpa, simples 100 % natural, sem adição de conservantes. Acondicionado em lata de folha de flandres. NÃO APRESENTAR FERMENTAÇÃO, VAZAMENTOS, FERRUGEM, AMASSADOS E ESTUFAMENTOS, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Lata de no mínimo 340g.	FUGINI	UND	UN	1.000,00	2,50	2.500,00
1	27	FARINHA DE ARROZ (SEM GLÚTEN)- farinha a base de arroz livre de glúten, para dietas com restrição de glúten ou para intolerantes com restrição permanente a proteína presente no trigo, aveia, malte, centeio e cevada. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto apartir da data de entrega. Pacote de 1kg.	MANG FOODS	UND	PCT	50,00		553,49
1	28	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA classe amarela, tipo 1. Embalagem de até 1 Kg. Farinha de mandioca Torrada. Farinha seca, classe branca. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto apartir da data de entrega. Pacote de 500g.	MONSIL	UND	PCT	350,00	5,00	1.750,00
1	29	FARINHA DE MILHO BIJU-classe amarela, tipo 1. Embalagens de até 1 Kg. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto apartir da data de entrega.	MONTE CLARO	UND	PCT	1.000,00	4,50	4.500,00
1	30	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL- Pó uniforme, sem formação de grumos, coloração branca. Isenta de sujidades e mofo. Fortificada com ferro e ácido fólico de acordo com legislação vigente. Embalagem atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 5kg.	COAMO ANIELA	UND	PCT	1.000,00	18,00	18.000,00
1	31	FEIJÃO BRANCO- selecionado, da última safra, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Será permitido o limite de 2 de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a Portaria 161 de 24/07/87-MA. Embalagem de 1 Kg deve estar intacta, bem vedada e constar data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto. Pacote de 1kg.	FEMILA	UND	PCT	200,00	5,00	1.000,00
1	32	FEIJÃO CARIOCO- Tipo 1, safra nova. Grãos inteiros e sãos, isento de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto. Embalagem de 1kg.	FEMILA	UND	PCT	1.500,00	5,00	7.500,00
1	33	FEIJÃO PRETO- Tipo 1, safra nova. Grãos inteiros e sãos, isento de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto. Embalagem de 1kg.	FEMILA	UND	PCT	3.000,00	7,30	21.900,00
1	34	FERMENTO BIOLÓGICO- Características: fermento biológico, em pó, para elaboração de pães. Embalagem: intata, condicionadas em latas ou pacotes resistentes de 125g peso líquido. Fabricação: máximo de 60 dias. Validade: mínimo de 8 meses.	APTI	UND	UN	150,00	5,41	811,50
1	35	FERMENTO QUÍMICO- Fermento químico seco. Pó fino, homogêneo, coloração branca. Isento de umidade e sujidades. Embalagem plástica com tampa de rosca, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	APTI	UND	UN	500,00	2,44	1.220,00
1	36	FOLHAS DE LOURO - Ingredientes: folhas de louro, sãs e limpas. Características: aspecto de folhas, cor verde-pardacenta, cheiro atraente e sabor próprio. Embalagem primária: saco de polietileno, resistente, atóxico, lacrado, contendo de 100 gramas. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	MANG FOODS	UND	PCT	500,00	1,19	595,00

1	37	FUBÁ DE MILHO- Fubá de milho amarelo. Obtido pela moagem de grãos de milho sãos e maduros, enriquecido com ácido fólico e ferro. Pó fino tipo "fubá minicô". Isento de sujidades, umidade e materiais estranhos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg.	MONTE CLARO	UND	PCT	3.000,00	3,00	9.000,00
1	38	LENTEILHA- Lenteilha seca, tipo 1. Grãos maduros, médios e de coloração esverdeada. Isenta de sujidades e materiais terrosos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Pacote de 500g.	AMAFIL	UND	PCT	1.500,00	7,00	10.500,00
1	39	MACARRÃO CABELO DE ANJO- Macarrão com ovos. Enriquecido com ácido fólico e ferro. Após cozimento manteir-se solto com o sabor e aspecto característicos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500g.	ISABELA	UND	PCT	1.000,00	4,50	4.500,00
1	40	MACARRÃO DE LETRINHAS- embalagem de 500g. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega.	ISABELA	UND	PCT	1.000,00	4,50	4.500,00
1	41	MACARRÃO ESPAGUETE- Macarrão com ovos, tipo espaguete. Enriquecido com ferro e ácido fólico. Após cozimento manteir-se solto com o sabor e odor característico. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem com 500g.	NINFA	UND	PCT	1.500,00	3,20	4.800,00
1	42	MACARRÃO ESPAGUETE- Macarrão com ovos, tipo penne, farfalle ou parafuso integral. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega.	NINFA	UND	PCT	200,00	4,00	800,00
1	43	MACARRÃO PARAFUSO- Macarrão com ovos, tipo farfalle. Enriquecido com ferro e ácido fólico. Após cozimento manteir-se solto com o sabor e aspecto característicos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem com 500g.	NINFA	UND	PCT	1.500,00	3,90	5.850,00
1	44	MACARRÃO SEM GLÚTEN- macarrão espaguete, penne, farfalle ou parafuso. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega. SEM GLÚTEN, pode ser à base de farinha de arroz, tapioca, fécula de batata, batata doce, etc.	URBANO	UND	PCT	100,00	4,00	400,00
1	45	MARGARINA SEM SAL- Margarina cremeosa SEM sal, teor lipídico de 65% a 85%. Não deve conter em sua composição gordura hidrogenada e deve conter gordura hidrogenada. Embalada em poté plástico resistente de 250g, com proteção interna pós tampa (lacre). No seu rótulo deve conter prazo de validade/lot e informação nutricional. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	COAMO ORIGINALE	UND	UN	500,00	2,50	1.250,00
1	46	MILHO PARA PIPOCA- Primeira qualidade. Isento de sujidades, mofo e outros grãos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem com 500g.	MONSIL	UND	PCT	600,00	2,20	1.320,00
1	47	MILHO VERDE EM CONSERVA- Imerso em água. Acondicionado em lata de folha de flandres, não apresentando fermentação, vazamentos, ferrugem, amassados e estufamentos, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 170g drenado.	FUGINI	UND	UN	500,00	2,60	1.300,00

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 22 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3535

Página 12 / 025

1	48	NOZ MOSCADA MOEDA, não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro desagradável. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	MANG FOODS	UND	PCT	300,00	1,19	357,00	1	55	POLVILHO DOCE- Polvilho doce, textura fina e coloração branca. Isento de sujidades e mofo. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar com a data da entrega	PRATA	UND	PCT	500,00	2,20	1.100,00
1	49	ÓLEO DE SOJA- refinado, tipo 1. Aspecto límpido com cor e consistência características. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega do produto. Frasco com 900 ml.	COAMO	UND	UN	1.500,00	8,50	12.750,00	1	56	SAGU- tipo 1. Obtido da produção do amido da mandioca, apresentação em pélulas de coloração branca. Isento de umidade, sujidades e mofo. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	PRATA	UND	PCT	800,00	2,00	1.600,00
1	50	ORÉGANO- Orégano desidratado e moído. Isento de mofo e umidade. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem com 100g.	MANG FOODS	UND	PCT	200,00	2,50	500,00	1	57	SAL refinado iodado. Isento de sujidades e mofo. Certificado pelo Ministério da Saúde quanto a suplementação de iodo. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	5 ESTRELAS	UND	PCT	800,00	1,50	1.200,00
1	51	POLPA DE FRUTA ABACAXI CONGELADA- Polpa de frutas 100% natural, obtida de frutos sadios e maturação plena, através de processos específicos a cada fruta (acerola, goiaba, laranja, manga, maracujá e etc), congelada sem adição de açúcares, conservantes, corante e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor próprios, ausente de substância estranhas. As polpas devem passar por Processo de IQF – Individually Quick Frozen (congelamento rápido individual), garantindo que as frutas pequenas mantenham sua forma, textura, sabor, cor, além da preservação das propriedades naturais do produto. Deverá estar acondicionada em embalagem plástica, transparente, com peso de 100 gramas, data de empacotamento e prazo de validade visíveis, sendo a última no mínimo 4 meses a contar da data de entrega. Devem ser atendidos os requisitos tecnológicos, sanitários e de identidade e qualidade estabelecidos nas Leis 8.918/1994 ou normas que a substitua, e nas normas regulamentadoras. Embalagens unitárias de 100g cada.	TRIBON	100GR	KG	300,00	1,70	510,00	1	58	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ- Embalagem: com 500 ml, rendimento de 5 L, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 6 meses de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/ ms. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. embalagem: garrafa de vidro ou plástico de 500 ml.	MAGUARY	UND	UN	1.000,00	7,98	7.980,00
1	52	POLPA DE FRUTA ACEROLA CONGELADA- Polpa de frutas 100% natural, obtida de frutos sadios e maturação plena, através de processos específicos a cada fruta (acerola, goiaba, laranja, manga, maracujá e etc), congelada sem adição de açúcares, conservantes, corante e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor próprios, ausente de substância estranhas. As polpas devem passar por Processo de IQF – Individually Quick Frozen (congelamento rápido individual), garantindo que as frutas pequenas mantenham sua forma, textura, sabor, cor, além da preservação das propriedades naturais do produto. Deverá estar acondicionada em embalagem plástica, transparente, com peso de 100 gramas, data de empacotamento e prazo de validade visíveis, sendo a última no mínimo 4 meses a contar da data de entrega. Devem ser atendidos os requisitos tecnológicos, sanitários e de identidade e qualidade estabelecidos nas Leis 8.918/1994 ou normas que a substitua, e nas normas regulamentadoras. Embalagens unitárias de 100g cada.	TRIBON	100GR	KG	300,00	1,70	510,00	1	60	TEMPERO NATURAL CASEIRO SEM PIMENTA E SEM SAL- tempero completo caseiro em pó ou desidratado sem adição de sal e pimenta, e sem adição de glutamato monossódico e outros condimentos. Embalagem em 1kg cada. Em embalagem primária feita em saco plástico atóxica, rotulado conforme legislação vigente, com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega da unidade solicitante.	MANG FOODS	UND	PCT	250,00	2,99	747,50
1	61	TRIGO PARA QUIJÉ- de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto. Embalagem integral de 500g. Na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e o número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	MANG FOODS	UND	PCT	200,00	5,00	1.000,00	1	62	VINAGRE DE ÁLCOOL- Vinagre de álcool, garrafa com 750 ml.com prazo de validade 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	CHEMIM	UND	UN	500,00	2,29	1.145,00
1	63	VINAGRE DE MAÇÃ- Aspecto limpo e com características naturais- primária. Embalagem plástica, atóxica, transparente, lacrada, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	KOLLER	UND	LITRO	500,00	5,00	2.500,00	4	1	ABACAXI-Tamango médio, de coloração amarelo esverdeada, firme, sem partes estragadas. Grau adequado de amadurecimento para consumo.	CANTU	KG	KG	1.000,00		4.500,50
4	2	ABÓBORA CABOTIÁ-coloração esverdeada, com as paredes espessas e tenras, sem partes estragadas.	CANTU	KG	KG	800,00			4	3	ABOBORINHA VERDE-Casca coriácea, coloração esverdeada, com as paredes espessas e tenras, sem partes estragadas.	CANTU	KG	KG	1.200,00	2,50	3.000,00
4	4	ALIPIM DESCASCADO-Congelada, sem partes amassadas, amolecidas e estragadas, em estado de amadurecimento apropriado para consumo. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo em média 1 Kg	MANG FOODS	KG	KG	2.000,00	6,90	13.800,00	4	5	ALFACE CRESPA- Pô de tamanho médio, folhas de peridão liso, com coloração verde, sem partes estragadas e amareladas. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo em média 1 a 2 pés.	MANG FOODS	KG	UN	1.000,00	2,50	2.500,00
4	6	ALFACE LISA- Pô de tamanho médio, folhas de peridão liso, com coloração verde, sem partes estragadas e amareladas. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo em média 1 a 2 pés.	MANG FOODS	KG	UN	1.000,00	2,51	2.510,00									

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 22 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3535

Página 13 / 025

4	7	ALHO Cabeça de tamanho médio, sem brotos e partes estragadas.	CANTU	KG	KG	500,00	15,00	7.500,00
4	8	BANANA PRATA- Fruto alongado, de casca lisa e tenra, coloração amarelada, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	CANTU	KG	KG	10.000,00	5,82	58.200,00
4	9	BATATA DOCE-Tamanho médio, coloração rosada, livre de amassados, mofo, partes estragadas e sem brotar. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	CANTU	KG	KG	1.500,00	2,50	3.750,00
4	10	BATATA INGLESA- Tamanho médio, coloração branca, livre de amassados, mofo, partes estragadas e sem brotar. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	CANTU	KG	KG	3.000,00	3,90	11.700,00
4	11	BATATA SALSA Tamanho médio, coloração branca a amarela, livre de amassados, mofo, partes estragadas e sem brotar.	CANTU	KG	KG	500,00	5,50	2.750,00
4	12	BETERRABA-Tamanho médio, firme, tenra, de coloração vermelho vivo, com pele lisa. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	CANTU	KG	KG	1.500,00	2,80	4.200,00
4	13	BRÓCOLIS- Tamanho médio, flores inteiras e verdes, sem partes estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	CANTU	KG	KG	1.500,00	8,00	12.000,00
4	14	CEBOLA BRANCA-Tamanho médio, fresca, com casca de coloração característica e sem amassados e partes estragadas.	CANTU	KG	KG	2.000,00	2,80	5.600,00
4	15	CENOURA- Tamanho médio, coloração laranja, fresca, sem amassados e apodrecimentos. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	CANTU	KG	KG	3.000,00	2,80	8.400,00
4	16	CHUCHU- Tamanho médio, coloração verde claro a escuro, tenro, sem manchas e partes apodrecidas.	CANTU	KG	KG	1.000,00	2,50	2.500,00
4	17	COUVE FLOR-Tamanho médio, flores inteiras e estranhamente cortadas, sem partes estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	CANTU	KG	KG	1.500,00	8,00	12.000,00
4	18	LARANJA DO CEU (maturação adequada para consumo textura e consistência de fruta fresca, livre de podridão)	CANTU	KG	KG	2.000,00	5,00	10.000,00
4	19	LARANJA PÉRA- Tamanho médio, casca de coloração alaranjada, lisa, suculenta, sem amassados e partes estragadas. Grau de amadurecimento ideal para consumo.	CANTU	KG	KG	5.000,00	5,50	27.500,00
4	20	MAÇÃ FUJI- Tamanho pequeno a médio, coloração vermelha podendo apresentar pequenas manchas esverdeadas ou amareladas. Sem partes apodrecidas e grau de amadurecimento apropriado para consumo.	CANTU	KG	KG	8.000,00	8,10	64.800,00
4	21	MAMÃO FOMOSA- Casca fina e lisa, coloração amarela, sem manchas e amassados, com polpa macia com grau médio de amadurecimento.	CANTU	KG	KG	3.000,00	6,50	19.500,00
4	22	MANGA-Casca fina e lisa, sem manchas e amassados, com polpa macia com grau médio de amadurecimento.	CANTU	KG	KG	6.000,00	6,00	36.000,00
4	23	OVOS- branco, fresco, isento de sijuidas, rachaduras, fungos. Acondicionados em embalagens apropriadas (pente com capacidade para quarenta e oito unidades ou caixa para uma dúzia). Procedente de galinhas sadias.	REALAGRO	DZ	DZ	4.000,00	7,00	28.000,00
4	24	PEPINO- Tamanho médio, fresco, coloração verde-escuro podendo apresentar partes mais claras. Tenro, sem partes amassadas e apodrecidas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	CANTU	KG	KG	1.500,00	2,20	3.300,00
4	25	PIMENTÃO VERDE- Tamanho pequeno a médio, coloração esverdeada a mescida de esverdeado com vermelho, sem partes apodrecidas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	CANTU	KG	KG	300,00	6,08	1.824,00
4	26	RABANETE- Tamanho médio, fresco, coloração vermelho vivo. Tenro, sem partes amassadas e apodrecidas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	CANTU	KG	KG	200,00		798,10
4	27	REPOLHO ROXO-Tamanho médio, coloração roxa, fresco, folhas inteiras e presas, sem partes apodrecidas e presas.	CANTU	KG	KG	250,00	2,79	697,50
4	28	REPOLHO VERDE- Tamanho médio, coloração verde claro a escuro, fresco, folhas inteiras e presas, sem partes apodrecidas e presas.	CANTU	KG	KG	2.500,00	2,50	6.250,00
4	29	RÚCULA-Maco de tamanho médio (em torno de 130 gramas), fresca, folhas de coloração verde escura, sem folhas amarelas e apodrecidas.	MANG FOODS	KG	UN	500,00	2,50	1.250,00

4	30	SALSINHA E CEBOLINHA- Maco médio de 100 gramas, fresco. Deve apresentar as características de cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação do produto.	MANG FOODS	MÇ	MAÇÔ	350,00	2,475	866,25
4	31	TOMATE- Tamanho pequeno a médio, bem formados, lisos, livres de defeitos, coloração vermelho-vivo, podendo apresentar partes amareladas. Grau de amadurecimento para consumo.	CANTU	KG	KG	5.000,00	5,00	25.000,00
4	32	VAGEM FINA- Aparência fresca, tenra, sem estragos e de coloração verde, sem partes apodrecidas.	CANTU	KG	KG	500,00	15,00	7.500,00
TOTAL								
703.196,98								
ROGERIO ROBSON DOS ANJOS CORREA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quant	Preço	Preço total
3	1	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA DE 0 A 6 MESES- Características Técnicas: Fórmula infantil a base de proteinas lácteas, em pó, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, indicado para lactentes desde o nascimento até o 6º mês de vida, com predominância de proteinas do soro do leite em relação à caseína. Atende todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Número de lote: M-0977/1998. Embalagem primária: Lata com aproximadamente 800g. Prazo de validade: Mínimo de 10 meses a partir da data de recebimento do produto na unidade solicitante.	NAN	PROPRIO	UN	400,00	44,06	17.624,00
3	2	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO A PARTIR DOS 12 MESES- Características Técnicas: Fórmula infantil a base de proteinas lácteas, em pó, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, indicado para crianças a partir do 6º mês de vida, com predominância de caseína em relação à proteinas do leite. Atende todas as recomendações do Codex Alimentarius. Embalagem primária: Lata com 800g. Prazo de validade: Mínimo de 10 meses.	NAN	PROPRIO	UN	400,00	43,58	17.432,00
3	3	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO DE 6 A 12 MESES- Características Técnicas: Fórmula infantil a base de proteinas lácteas, em pó, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, indicado para crianças a partir do 6º mês de vida, com predominância de caseína em relação à proteinas do leite. Atende todas as recomendações do Codex Alimentarius. Embalagem primária: Lata com aproximadamente 800g. Prazo de validade: Mínimo de 10 meses.	NAN	PROPRIO	UN	400,00	44,54	17.816,00
3	4	IOGURTE NATURAL- Composto por leite pasteurizado integral e/ou leite reconstituído integral e fermento lácteo. A embalagem deverá estar rotulada conforme legislação vigente, contendo informações nutricionais, conteúdo, data de embalagem e prazo de validade marca do fabricante, e peso líquido. Documento de identificação da Seabré e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados até 10°C ou de acordo com o fabricante. Validade mínima 15 (quinze) dias. Embalagem de no mínimo 1 litro.	UNIBABY	PROPRIO	LITRO	1.000,00	5,36	5.360,00
3	5	LEITE DE SOJA- Leite de Soja para indivíduos com alergia à proteinas do leite de vaca-APLV. Fabricação: máximo de 60 dias. Validade: mínimo de 10 meses. Embalagens tetra pack de 1L cada.	ADES	PROPRIO	LITRO	50,00	7,66	383,00
3	6	LEITE DESNATADO- Leite de vaca, desnatado. Embalagem tetra pak, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 2 (dois) meses a contar da data de entrega do produto.	PIRA CANJUBA	PROPRIO	LITRO	500,00	3,16	1.580,00
3	7	LEITE EM PÓ INTEGRAL- Leite em pó, integral, instantâneo. Isento de sijuidas, insetos e outros materiais estranhos ao produto. Embalagem alumínizada, atóxica, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto, PCT 400G	AURORA	PROPRIO	PCT	6.000,00	9,00	54.000,00
3	8	LEITE INTEGRAL UHT- Leite de vaca, UHT, integral. Embalagem tetra pack, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 2 (dois) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagens tetra pack de 1L cada.	TIROL	PROPRIO	LITRO	2.000,00	3,06	6.120,00

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 22 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3535

Página 14 / 025

3	9	LEITE SEM LACTOSE- Características: leite de vaca UHT, adulterado de enzima láctica e emulsificante lecitina de soja. Fabricação: máximo de 60 dias. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem: tetra pack de 1L cada.	TIROL	PROPRIO	LITRO	1.000,00	3,40	3.400,00
3	10	MANTEIGA- Manteiga sem sal. Isenta de rancidez e mofos. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 500 gramas.	ALTO ALEGRE	PROPRIO	UN	500,00	10,72	5.360,00
3	11	NATA FRESCA- Creme de leite pasteurizado. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: 300g cada unidade. Data de validade mínima 15 dias a contar a partir da data de entrega. A embalagem deverá conter extensamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/ DIPOA. 300g	ALTO ALEGRE	PROPRIO	UN	500,00	6,51	3.255,00

TOTAL
142.100,00

2. Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 61/2025 datada de 21/01/2026, a execução dos objetos da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.
Centro Administrativo Adão Reis, em 21/01/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal

Cod459200

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão 60/2025

1. A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 60/2025 referente à:

- Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para veículos oficiais que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.

Vendedor(es):

A M MENDES-ACESSORIOS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Uni	Quant	Preço	Preço total
15	1	Pneu 175/70R14 radial com selo INMETRO	CASUMINA	AV567	UN	53,00	263,00	13.939,00
24	1	Pneu 7.50-16 liso com selo INMETRO	WESTLAKE	CR832	UN	20,00	546,43	10.928,60
45	1	Pneus 175/75R14 Radial 84 T com selo INMETRO	WESTLAKE	Z108	UN	40,00	234,99	9.399,60
46	1	Pneus 750x16 comum com selo INMETRO	WESTLAKE	CR832	UN	20,00	579,00	11.580,00
47	1	Pneu 195/75R16 Radial com selo INMETRO	APTANY	RL108	UN	12,00	349,00	4.188,00
48	1	Pneu 205/70R15 Radial com selo INMETRO	WESTLAKE	Z108	UN	10,00	336,00	3.360,00
49	1	Pneu 235/65R16 Radial com selo INMETRO	APTANY	RL106	UN	10,00	372,00	3.720,00
50	1	Pneu 205/55R16 Radial com selo INMETRO	ROADKING	ARGOS AX5	UN	60,00	275,00	16.500,00
TOTAL								73.615,20

AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Uni	Quant	Preço	Preço total
26	1	Pneu 11L-15 12 lonas com selo do INMETRO	SUPER GUIDER I-1	SUPER GUIDER I-1	UN	2,00	552,20	1.104,40
56	1	Câmera de ar 14.9x28	QBOM	QBOM	UN	20,00	269,80	5.396,00
59	1	Câmera de ar para pneu 7.50-16	QBOM	QBOM	UN	40,00	70,90	2.836,00
61	1	Câmera de ar 17.5x25	QBOM	QBOM	UN	50,00	290,10	14.505,00
62	1	Protetor aro 16	SBN	SBN	UN	20,00	42,70	854,00
63	1	Protetor colarinho 7.50-16	SBN	SBN	UN	40,00	29,50	1.180,00

64	1	Protetor colarinho 11L-15 12 lonas	SBN	SBN	UN	4,00	103,10	412,40
TOTAL								26.287,80
BORRACHARIA E AUTO CENTER MAO NA RODA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Uni	Quant	Preço	Preço total
52	1	Câmera de ar 1400x24	PROPRIA	PROPRIA	UN	60,00	239,00	14.340,00
53	1	Câmera de ar 16.5/80x18	PROPRIA	PROPRIA	UN	40,00	110,04	4.401,60
54	1	Câmera de ar 19.5x24	PROPRIA	PROPRIA	UN	40,00	365,00	14.600,00
55	1	Câmera de ar 18.4x34	PROPRIA	PROPRIA	UN	20,00	410,00	8.200,00
58	1	Câmera de ar 16 lico longo	PROPRIA	PROPRIA	UN	20,00	46,55	931,00
60	1	Câmera de ar para pneu 11L-15 12 lonas	PROPRIA	PROPRIA	UN	4,00	115,14	460,56
TOTAL								42.933,16
J.E PNEUS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Uni	Quant	Preço	Preço total
2	1	Pneu 185/55R16 Radial com selo INMETRO	LINGLONG	CROSS WIND HP010	UN	8,00	325,00	2.600,00
TOTAL								2.600,00
LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Uni	Quant	Preço	Preço total
57	1	Câmera de ar 10.00-20	BRANSALES	BRAN SALES	UN	446,00	78,00	34.788,00
TOTAL								34.788,00
LUBRIMASTER LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Uni	Quant	Preço	Preço total
9	1	Pneu 215/75R17.5 Radial eem câmara, semi-borrachado 126/124 M 16 PR, com selo INMETRO	APOLLO	ENDURACE RD	UN	8,00	485,00	3.880,00
20	1	Pneu 10.00-20 Radial Liso 16 PR 149/146 com selo INMETRO	DRC	D651	UN	50,00	1.355,00	67.750,00
21	1	Pneu 10.00-20 Radial Borrachado 16 PR 149/146 com selo INMETRO	DRC	D821	UN	116,00	1.525,00	176.900,00
22	1	Pneu 275/80R22.5 Radial liso 16 PR 149/146 com selo INMETRO	JK TYRE	JUL 2	UN	72,00	1.185,00	85.320,00
23	1	Pneu 275/80R22.5 Radial Borrachado 16 PR 149/146 com selo INMETRO	DRC	D721	UN	128,00	1.299,00	166.272,00
29	1	Pneu 265/70R16 Radial 12 PR 121/118 com selo INMETRO	XBRI	BRUTUS T/A	UN	52,00	664,00	34.528,00
30	1	Pneu 215/75R17.5 borachado radial com selo do INMETRO	AMULET	AD506	UN	74,00	475,00	35.150,00
31	1	Pneu 215/75R17.5 Radial liso com selo do INMETRO	XBRI	ECOWAY P1	UN	48,00	470,00	22.560,00
32	1	Pneu 10.00-20 comum liso com selo INMETRO	WESTLAKE	CR942	UN	20,00	1.150,00	23.000,00
33	1	Pneu 10.00-20 comum borachado com selo INMETRO	WESTLAKE	CL946	UN	28,00	1.069,00	29.932,00
34	1	Pneu 275/80R22.5 Radial misto/liso com selo INMETRO	DRC	D851	UN	6,00	1.215,00	7.290,00
35	1	Pneu 295/80R22.5 misto/tração com selo INMETRO	DRC	D941	UN	24,00	1.469,00	35.256,00
38	1	Pneu 1400- R24 Radial 20 PR G2/ L2 com selo INMETRO	WESTLAKE	CB776	UN	50,00	4.599,00	229.950,00
51	1	Pneu 295/80R22.5 liso radial com selo do INMETRO	DRC	D671	UN	24,00	1.129,00	27.096,00
65	1	Protetor aro 20	SBN	SBN	UN	446,00	27,00	12.042,00
TOTAL								956.926,00
MAGBA E-COMMERCE LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Uni	Quant	Preço	Preço total
1	1	Pneu 225/65R17 radial com selo do INMETRO	MASSIMO/ Shandong Fengyuan Tire Man. Co	225/65R17 102H	UN	8,00	515,99	4.127,92
3	1	Pneu 185/65R15 radial com selo do INMETRO	MASSIMO/ Shandong Fengyuan Tire Man. Co	185/65R15 88H MASSIMO OTTIMA PLUS	UN	36,00	252,99	9.107,64
4	1	Pneu 185/70R14 radial com selo do INMETRO	CASUMINA/ Casumina Tire	185/70R14 88T CASUMINA MERIDIONAL AV567	UN	34,00	277,99	9.451,66
5	1	Pneu 205/60R16 Radial sem câmara 92 H 4PR com selo INMETRO	MASSIMO/ Shandong Fengyuan Tire Man. Co	205/60R16 98V MASSIMO OTTIMA PLUS	UN	10,00	288,99	2.889,90
6	1	Pneu 185/60R15 Radial sem câmara 84T 4 PR com selo INMETRO	MASSIMO/ Shandong Fengyuan Tire Man. Co	185/60R15 88H MASSIMO OTTIMA PLUS	UN	5,00	247,99	1.239,95

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1480511957

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 22 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3535

Página 15 / 025

7	1	Pneu 225/60R18 Radial, sem câmara 100 H 4 PR com selo INMETRO	MASSIMO/ Shandong Fengyuan Tire Man. Co	225/60R18 100H MASSIMO STELLA S2	UN	5,00	490,49	2.452,45
8	1	Pneu 195/55R15 Radial, sem câmara 85 V 4 PR com selo INMETRO	MASSIMO/ Shandong Fengyuan Tire Man. Co	195/55R15 85V MASSIMO OTTIMA PLUS	UN	5,00	252,99	1.264,95
10	1	Pneu 225/65R16 Radial, sem câmara 112 R 8PR, com selo INMERO	MASSIMO/ Shandong Fengyuan Tire Man. Co	225/65R16C 112/110T 08PR MASSIMO DUREVO	UN	59,00	374,89	22.118,51
11	1	Pneu 215/65R16 Radial, sem câmara 109 R 8 PR, com selo INMETRO	MASSIMO/ Shandong Fengyuan Tire Man. Co	215/65R16C 109/107T 08PR MASSIMO DUREVO	UN	15,00	369,70	5.545,50
12	1	Pneu 195/65R15 Radial, sem câmara 91 H 4 PR com Selo INMETRO	MASSIMO/ Shandong Fengyuan Tire Man. Co	195/65R15 91V MASSIMO OTTIMA PLUS	UN	29,00	269,99	7.829,71
25	1	Pneu 7.50-16 borrachudo com selo INMETRO	WESTLAKE/ Zhongce Rubber Group Co., Ltd	7.50-16 122/118G 14PR WESTLAKE CL830	UN	16,00	526,99	8.431,84
27	1	Pneu 165/70R13 Radial com selo INMETRO	SAILUN/ SAILUN GROUP	165/70R13 79T SAILUN SH406 ATREZZO	UN	2,00	255,99	511,98
28	1	Pneu 175/70R13 radial com selo do INMETRO	CASUMINA/ Casumina Tire	175/70R13 82T CASUMINA MERIDIONAL AV567	UN	12,00	245,99	2.951,88
TOTAL								77.923,89

2. Em decorrência da presente Ajudicação e Homologação, fica desde já intimadas as empresas supracitadas, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Termo, apresente os Documentos Adicionais para Contratação, constantes no item 20 do Anexo I- Termo de Referência do Edital.

3. Estando em conformidade com a ata de seção de Processo de Pregão 60/2025 datada de 21/01/2026 e após a empresa suprir o que se pede no item 2, a execução dos objetos da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Centro Administrativo Adão Reis, em 21/01/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida

Prefeita Municipal

Cod459223

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EDITAL DE convocação nº 01/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de sua atribuições LEGAIS, RESOLVE:

CONVOCAR

Todos os vereadores para Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 22 de janeiro de 2026 às 16:00, para deliberação e votação, dos Projeto de Leis conforme assim se apresenta:

Projeto de Lei nº 1.175/2026, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente;

Projeto de Lei nº 1.174/2026, que autoriza a cessão de uso de bem imóvel à Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares; Projeto de Lei nº 1.170/2025, que altera e insere dispositivo na Lei 815/17;

Projeto de Lei nº 1.172/2025, que declara de utilidade pública a Estrada PRT-403 Estrada Fazenda São Xavier a Lavrama e dá outras providências;

Projeto de Lei nº 1.167/2025, que dispõe sobre a cessão, recebimento em cessão ou permuta de servidores, empregados públicos e estagiários, na forma em que especifica e dá outras providências;

Projeto de Lei nº 1.171/2025, que revoga na íntegra a Lei 981/2021.

Antecipadamente, agradecemos a colaboração e a participação de todos.

Câmara municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná,

aos 21 dias do mês de janeiro de 2026.

Fernando Mateus Santos da Rosa

Presidente da Câmara Municipal

Cod459220

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 22 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3535

Página 17 / 025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DECRETO N° 03, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: Divulga calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2026, para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública Municipal, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2026, para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública Municipal, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais:

16 de fevereiro, recesso, carnaval;
17 de fevereiro, carnaval;

18 de fevereiro, recesso, quarta-feira de cinzas;

03 de abril, feriado nacional, sexta-feira santa;

20 de abril, recesso;

21 de abril, Tiradentes, feriado nacional;

1 de maio, Dia do Trabalho, feriado nacional;

31 de maio, Dia da Padroeira, feriado municipal;

04 de junho, Corpus Christi, feriado nacional;

05 de junho, Recesso Corpus Christi;

07 de setembro, Dia da Independência do Brasil, feriado nacional;

12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida, feriado nacional;

13 de outubro, antecipação dia do Servidor Público, recesso;

02 de novembro, Finados, feriado nacional;

15 de novembro, Proclamação da República, feriado nacional;

20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, feriado nacional;

14 de dezembro, antecipação do Aniversário do Município, feriado municipal;

23 de dezembro, recesso;

24 de dezembro, recesso, Véspera do Natal;

25 de dezembro, Natal, feriado nacional;

30 de dezembro, recesso;

31 de dezembro, recesso, Véspera da Confraternização Universal;

01 de janeiro de 2027, Confraternização Universal, feriado nacional.

Art. 2º. Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser definida pelas respectivas secretarias.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aos 20 de janeiro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod459201

DECRETO N° 04, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre a concessão de folga remunerada ao servidor público municipal no dia de seu aniversário e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a concessão de 01 (um) dia de folga remunerada ao servidor público municipal da Administração Direta, a ser usufruída no dia do seu aniversário.

Art. 2º A concessão da folga de que trata este Decreto não acarretará prejuízo à remuneração do servidor, nem implicará compensação de jornada.

Art. 3º A fruição da folga deverá ser organizada de modo a não comprometer a continuidade e a regularidade dos serviços públicos essenciais, podendo a chefia imediata, de forma fundamentada, indicar data diversa para o gozo do benefício.

Art. 4º A folga prevista neste Decreto não será concedida:

Ao servidor que estiver afastado por licença sem remuneração;

Durante o período de férias ou de afastamentos legais incompatíveis;

Aos servidores contratados temporariamente, salvo previsão contratual expressa em sentido contrário.

Quando o aniversário do servidor recair em sábado, domingo, feriado, período de recesso administrativo ou ponto facultativo, não haverá direito à fruição da folga em outra data.

Art. 5º Caberá ao setor de Recursos Humanos adotar as providências necessárias para o controle e a anotação da folga funcional prevista neste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aos 20 de janeiro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod459202

PORTARIA N°. 006/2026.

EMENTA: Dispõe sobre alteração da Portaria nº. 085/2025 e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Altera o Artigo 1º da portaria nº. 085/2025 de 13 de fevereiro de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. Nomear, Ana Vitória da Rocha Tosatti, para exercer em comissão o Cargo de

Assessor I, percebendo 100% (cem por cento) do Símbolo CC4."

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste-PR, em 16 de janeiro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG

- Prefeito Municipal -

Cod459187

PORTARIA N° 08/2026

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO À APURAÇÃO DE FATOS E RESPONSABILIDADES CONTRATUAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, inciso III, do Decreto Municipal nº 85, de 29 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o Relatório de Execução Contratual referente ao Contrato Administrativo nº 75/2025, oriundo da Concorrência nº 01/2025, firmado entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR e a empresa MLF SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.567.709/0001-60, com sede no Município de Itaí, Estado de São Paulo, na Rua Voluntários de Trinta e Dois, 1089, Centro, CEP 18.730-000, cujo objeto é a Contratação de empresa na execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, de acordo com o Convênio Nº 960409/2024 Transferegov.br Nº 017115/2024 entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste e o Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), incluindo material e mão de obra, conforme memorial descritivo, projetos e planilha orçamentária em anexo ao edital, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Concorrência nº 01/2025, fornecida pelo CONTRATANTE.

CONSIDERANDO as possíveis infrações contratuais relatadas pelo Diretor Municipal de Projetos e Convênios, consistentes em:

O contrato da referida obra foi firmado em 26 de março de 2025. Por se tratar de um empreendimento executado com recursos financeiros oriundos do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), tornou-se necessário aguardar a emissão da ordem bancária/ordem de serviço por parte do Ministério para, somente então, autorizar o início dos trabalhos pela empresa contratada.

A ordem de serviço do MAPA foi emitida em 06 de outubro de 2025.

Após a realização dos serviços preliminares sob responsabilidade do Município, a ordem de serviço à empresa contratada foi emitida em 20 de outubro de 2025. A empresa iniciou efetivamente a execução da obra em 20 de novembro de 2025.

A primeira medição foi realizada em 04 de dezembro de 2025 e a execução continuou a execução até 14 de dezembro, depois desta data não houve mais execução.

Em 13 de janeiro de 2026, o Município solicitou formalmente à empresa a apresentação dos comprovantes de pagamento aos fornecedores pois vem sendo cobrado pelo fornecedor de material e pelos transportadores, mas até a presente data, não houve retorno por parte da contratada, nem quanto ao envio da documentação solicitada, nem quanto à retomada das atividades na obra.

CONSIDERANDO que tais condutas configuram, em tese, infrações administrativas e contratuais, previstas no art. 155, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I–dar causa à inexecução parcial do contrato;

E, na Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 75/2025, que dispõe:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA–DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;

f) suspensão do direito de participar de licitações e contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos, quando, por culpa da contratada, ocorrer rescisão contratual ou declaração de inidoneidade;

CONSIDERANDO ainda o disposto no Decreto Municipal nº 82/2023, que regulamenta o processo de apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas no âmbito do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2026, com a finalidade de apurar indícios de possível infração contratual por parte da empresa MLF SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, em razão de possível inexecução parcial, atraso injustificado e descumprimento de cláusulas contratuais relativas ao Contrato Administrativo nº 75/2025, oriundo da Concorrência nº 01/2025, devendo ser apurado as condutas, a luz da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 82/2023 e nas normas que regem o referido contrato.

Art. 2º Fica constituída a Comissão Processante, designada para conduzir o referido processo, composta pelos seguintes servidores:

I – Clovis Fernandes, matrícula nº 180-5/2, Presidente;

II – Carla Koerich Ticianeli, matrícula nº 5436-4/4, Secretária;

III – Elio Schlikmann, matrícula nº 5805-0/2, Membro.

Art. 3º Compete à Comissão Processante proceder à instrução do feito, assegurando à empresa o contraditório e a ampla defesa, observando o rito estabelecido no Decreto

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 22 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3535

Página 18 / 025

Municipal nº 82/2023 e na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod459205

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, tendo em vista o julgamento realizado pelo Pregoeiro na plataforma eletrônica Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, RESOLVO:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

a) Processo nº	01/2026
b) Licitação nº	Pregão nº 01/2026
c) Natureza: d) Data Homologação	Registro de Preços 21 de janeiro de 2026
e) Objeto da Licitação	Registro de Preços para parcelada aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar para os alunos da rede municipal de ensino e educação infantil do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Cod459203

Às empresas:

1. NOME DO FORNECEDOR	LOTES	TOTAL HOMOLOGADO
ELCIO MAFIOLETTI – ME 06.033.503/0001-40	1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13	479.267,55 (quatrocentos e setenta e nove mil duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)
A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA 12.144.365/0001-79	5	4.660,00 (quatro mil seiscentos e sessenta reais)
HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA 07.939.649/0001-11	14	152.413,00 (cento e cinquenta e dois mil quatrocentos e treze reais)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 21 de janeiro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod459195

DECISÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE

Processo Administrativo nº 04/2025

Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR

I – RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo instaurado para apurar eventual infração administrativa cometida pela empresa VERTICALLE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, no âmbito da execução do Contrato Administrativo nº 117/2024, cujo objeto consiste na execução de melhorias no Centro de Atividades da Linha São Carlos.

O processo transcorreu regularmente, com observância do contraditório e da ampla defesa, tendo sido oportunizada à contratada a apresentação de defesa escrita, produção de provas e apresentação de alegações finais.

Encerrada a fase instrutória, a Comissão Processante apresenta Relatório Final, no qual concluiu pela responsabilização da contratada em razão da inexecução do objeto contratual.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Da análise detida dos autos, restou comprovado que a empresa contratada deixou de executar o projeto inicial conforme pactuado, inexistindo qualquer alteração formal do objeto contratual que justificasse a paralisação ou o descumprimento das obrigações assumidas.

Verificou-se, ainda, que a Administração Pública, buscando preservar o interesse público e oportunizar o adimplemento contratual, concedeu aditivo de prazo para que a contratada concluirisse a execução do objeto nos exatos termos do projeto original.

Não obstante, a empresa não retomou a execução regular dos serviços, sob a alegação de dificuldade na mobilização de mão de obra, circunstância que não configura causa excludente de responsabilidade, por se tratar de risco inerente à atividade empresarial, competindo exclusivamente à contratada o fornecimento dos meios humanos e técnicos necessários à execução do contrato.

Nos termos do art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, é cabível a aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, observada a dosimetria prevista no §1º do referido dispositivo.

Consideradas a gravidade da infração, a concessão prévia de prazo adicional, a inexistência de dolo comprovado e a necessidade de resguardar o interesse público, a Comissão entende proporcional e adequada a aplicação da sanção pelo prazo de 12 (doze) meses.

III – DECISÃO

Diante do exposto, a COMISSÃO PROCESSANTE, no âmbito do Processo Administrativo nº 04/2025, DECIDE:

Reconhecer a responsabilidade administrativa da empresa VERTICALLE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, pela inexecução do objeto do Contrato Administrativo nº 117/2024; Aplicar a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Nova Esperança

do Sudoeste/PR pelo prazo de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 156, inciso III e §1º, da Lei nº 14.133/2021, contados a partir da publicação da decisão administrativa final; Consignar que a sanção não prejudica a continuidade e a execução regular dos contratos já vigentes, que deverão prosseguir nos termos da legislação aplicável; Determinar a remessa dos autos à autoridade competente para homologação da presente decisão e adoção das providências administrativas cabíveis, inclusive quanto às comunicações necessárias

É a decisão.

Nova Esperança do Sudoeste/PR, 21 de janeiro de 2026.

Débora Bonetti da Silva

Presidente da Comissão Processante

Neiva de Lourdes Giordani

Secretária

Ana Paula Nedel

Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PORTARIA N°. 02/2026

EMENTA: Concede Quinquênio ao Servidor Público da Câmara Municipal de Vereadores, e dá outras providências.

Alencar Jose Luchtenberg, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Quinquênio por tempo de serviço, de acordo com o Art. 66, da Lei Municipal nº. 065/1994, de 26 de abril de 1994, a partir de 21 de janeiro de 2026, ao Servidor da Câmara Municipal de Vereadores abaixo especificado:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	QUINQUÊNIO
Argemiro Neto Da Luz Rodrigues	57-4/1	Contador Legislativo	1º

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, 21 de janeiro de dois mil e vinte e seis.

Alencar Jose Luchtenberg
Presidente da Câmara Municipal

Cod459221

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 22 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3535

Página 20 / 025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ		INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS		Nr.: 2/2026	
CNPJ:	76.161.181/0001-08	Telefone:(46) 3263-7000	
Endereço:	Av. Clevelândia, 521 - Centro		
CEP:	85555-000 - Palmas		

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 4/2026
b) Licitação Nr.: 2/2026 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data Homologação: 21/01/2026
e) Objeto da Licitação: Serviço de atendimento especializado para atender pessoas com deficiência com algum grau de dependência- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

f) Fornecedores e Itens Vencedores: Unid. Qtdade. Descrto (%) Unit. Total

ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMAS-APAE					
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NOS MOLDES DA TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, COM ALGUM GRAU DE DEPENDÊNCIA, COM A FINALIDADE DE PROMOVER A AUTONOMIA, A INCLUSÃO SOCIAL, GARANTINDO 15 VAGAS A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E CUMPRINDO AS METAS PARA TODOS OS ACOLHIDOS. UNIMES (5787)	UN	1.000	0.000	40.000,000
				Total Fornecedor:	40.000,00
				Total Geral:	40.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
SUBVENÇÕES SOCIAIS E ENTIDADES	18.010.08.243.0047.6004.3.3.50.43.00	R\$ 40.000,00

Palmas, 21 de Janeiro de 2026

Assinatura do Responsável

Cod459219

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N° 04/2026 – INEXIGIBILIDADE N° 02/2026

Fundamentação legal: A presente inexigibilidade fundamenta-se: artigo 74 da Lei nº 14.133 e suas posteriores alterações, com base em credenciamento prévio no **CHAMAMENTO 06/2025** realizado em conformidade com a Lei nº 13.019/2014.

OBJETO: Prestação de Serviço de Proteção Social Especial a Pessoas com Deficiência nos moldes da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, com algum grau de dependência, residentes no município de Palmas-PR, com a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social, garantindo 15 vagas a administração municipal e cumprindo as metas para todos os acolhidos, devidamente credenciadas no Chamamento Público nº 06/2025.

DATA BASE: 15/01/2025

DATA RATIFICAÇÃO: 21/01/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, no Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Prefeito **DANIEL RICARDO LANGARO**, residente e domiciliado no Município de Palmas, Estado do Paraná.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.685.302/0001-38, com sede na Av. Governador Pedro Viriato parigot de Souza, 1149, bairro Iagoão, na cidade de Palmas, Estado do Paraná, CEP 85692-392, neste ato representado por Luiz Fernando Tesseroli de Siqueira

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: A presente inexigibilidade fundamenta-se: artigo 74 da Lei nº 14.133 e suas posteriores alterações, com base em credenciamento prévio no **CHAMAMENTO 06/2025** realizado em conformidade com a Lei nº 13.019/2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 330 - 18.010.08.243.0047.6004.3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS E ENTIDADES 00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000

VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do termo de colaboração será até 31/12/2026.

Cod459222

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

<http://dioems.com.br/>



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1480511957

EDITAL N° 29/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS PARA SELEÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS TEMPORÁRIOS, CONFORME 02/2024 – PSS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N° 3062, DE 27 DE MARÇO DE 2024 E ALTERAÇÕES; CONSIDERANDO O EDITAL N° 02/2024 DE ABERTURA DE SELEÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS TEMPORÁRIOS POR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS; CONSIDERANDO O EDITAL N° 07/2024 DE CLASSIFICAÇÃO FINAL; CONSIDERANDO O EDITAL N° 15/2024, DE AMPLIAÇÃO DE VAGAS; FIXA PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO PREVISTA NO EDITAL 02/2024, CONVOCA OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS A COMPARECEREM NA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE. O NÃO COMPARECIMENTO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO IMPLICARÁ NA DESISTÊNCIA,

RESOLVE

TORNAR O PRESENTE EDITAL, COM A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS REGIDO PELO EDITAL N° 02/2024, DATADO DE 31 DE JULHO DE 2024, CONFORME ANEXO.

PALMAS, PARANÁ, EM 21 DE JANEIRO DE 2026.

DANIEL RICARDO LANGARO

PREFEITO

CLASSIFICAÇÃO FINAL PSS – VÁRIOS CARGOS

AMPLA CONCORRÊNCIA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)

COLOCAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
98	INES DE LIMA CORREIA	16/11/1989	22
99	SULEN DAMAS DOS ANJOS	24/1/1991	22
100	JESSICA BAALBAKI MARQUES	21/8/1993	22
101	JAQUELINE GOMES FONSECA	4/4/1999	22
102	GABRIELA DOS SANTOS MACHADO	25/9/2002	22
103	JUCIMARA DAMASCENO RAMOS PRESTES	11/6/1973	21

Cod459224

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 22 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3535

Página 21 / 025

EDITAL N° 19/2024 DO PSS 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, CONFORME EDITAL DE ABERTURA N° 01/2024, DE 24 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, DANIEL RICARDO LANGARO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N° 3062, DE 27 DE MARÇO DE 2024 E ALTERAÇÕES; CONSIDERANDO O EDITAL N° 01/2024 DE ABERTURA DE SELEÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS TEMPORÁRIOS POR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS; TENDO EM VISTA A CLASSIFICAÇÃO FINAL CONSTANTE NO EDITAL N° 04/2024, DATADA DE 03 DE SETEMBRO DE 2024, FIXA PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO PREVISTA NO EDITAL 01/2024, DE 24 DE JULHO DE 2024, CONVOCA OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS A COMPARCECEREM NA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE. O NÃO COMPARCECIMENTO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO IMPLICARÁ A DESISTÊNCIA.

RESOLVE

TORNAR O PRESENTE EDITAL, COM A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS REGIDO PELO EDITAL N° 01/2024, DATADO DE 24 DE JULHO DE 2024, CONFORME ANEXO.

PALMAS, PARANÁ, EM 21 DE JANEIRO DE 2026.

DANIEL RICARDO LANGARO

PREFEITO

CLASSIFICAÇÃO FINAL PSS – TÉCNICO DE ENFERMAGEM
AMPLA CONCORRÊNCIA

Art. 2º – A presidência da referida comissão, formada pelos membros nomeados ao Art. 1º, ficará a cargo da servidora Karina Borella.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 21 de janeiro de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod459186

EXTRATO DO CONTRATO N.º 03/2026

PROCESSO N° 191/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 64/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/01/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas-PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Daniel Ricardo Langaro.

CONTRATADA: M C S AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.043.657/0001-22, com sede na Rua Elvira Bendacolli, nº 66, Jardim Planalto, Município de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.084-230, telefone (43) 3326-4306, (43) 98455-1281, e-mail atendimento@desentupidoras@gmail.com, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Vanessa Fernanda dos Santos Pierini.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de esgotamento de fossas sépticas e caixas de gordura, por demanda, no município de Palmas – PR, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e transporte necessários à execução dos serviços.

RECURSOS:

Secretaria Municipal de Administração			
04.122.0005.2008	- Manutenção das Ações da Secretaria de Administração	1000 1510 1511	3.3.90.39
Secretaria Municipal de Assistência Social			
08.244.0033.2051	- Desenvolvimento Fundo Municipal das Ações de Assistência Social	1000	3.3.90.39
08.244.0033.2052	- FNAS Proteção Social Básica	1934 1936 1940	3.3.90.39
Secretaria Municipal de Saúde			
10.301.0034.2045	- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	1303	3.3.90.39
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura			
12.361.0020.2023	- Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 40%	1102	3.3.90.39
12.361.0020.2032	- Manutenção do Ensino Fundamental – 10% e 25%	1103 1104	3.3.90.39

VALOR GLOBAL: R\$ 877.800,00 (oitocentos e setenta e sete mil e oitocentos reais)

FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod459185

COLAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
33	JESSICA LIMA VIEIRA	09/06/2000	38
34	MARIANA CARDOSO LEITE	27/03/1994	34

Cod459226

Decreto n° 4.530

Súmula: Nomeia membros para compor a Comissão Especial de Educação. O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Daniel Ricardo Langaro no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 87, inciso VIII, e § 1º, combinado com o disposto no artigo 99, inciso II, letra “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal; Considerando o Memorando nº 569/2026, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura; Considerando a necessidade de formação da Comissão Especial de Educação, que terá como objetivo analisar as amostras referentes ao processo de aquisição do Sistema de Ensino Estruturado, o qual inclui o fornecimento de material didático para alunos da Educação Infantil (4 e 5 anos) e Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano), bem como para professores, além da oferta de assessoria pedagógica, avaliações de desempenho integradas ao Ensino Fundamental I e ações de capacitação e formação para a comunidade escolar; resolve;

DECRETA

Art. 1º – Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão Especial de Educação, para a análise de amostras pertencentes à proposta técnica do sistema estruturado de ensino:

Karina Borella – (Matrícula 3208998)

Ludima Pilantil Casemiro da Maia – (Matrícula 3208870)

Ritânia Martini Weiss – (Matrícula 3203830)

Márcia Terezinha B Muller – (Matrícula 1205189)

Luiz Henrique Guntzel – (Matrícula 3207184)

Mariana de Andrade Rocha – (Matrícula 1002751)

Janete Aparecida de Paula Terres – (Matrícula 3208863)

Angela Maria de Andrade – (Matrícula 10066830)

Juraci Aparecida Ramos de Lima – (Matrícula 3206541)

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

<http://dioems.com.br/>

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1480511957

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

PORTEIRA N° 013/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve
CONCEDER

a EDER AREND, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Motorista I, 30 (trinta) dias de férias, a partir de 16 de fevereiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 06/04/2024 a 05/04/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 16 DE JANEIRO DE 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito

Cod459189

PORTEIRA N° 015/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve
CONCEDER

a ADELINO OHSE, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Assessor do Departamento de Obras e Urbanismo, 30 (trinta) dias de férias, a partir de 02 de fevereiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 03/02/2025 a 02/02/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 21 DE JANEIRO DE 2026.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito

Cod459190

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1/2026.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA–CNPJ N° 01.071.994/0001-08

CONTRATADO: WOBETO & BELARMINO LTDA.

CNPJ N° 20.976.884/0001-21.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS SENDO SOBREAVISOS OBSTÉTRICOS E REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS OBSTÉTRICOS A SEREM REALIZADOS NA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA.

ORIGEM: Processo inexigibilidade Credenciamento/Chamamento n° 3/2025 .

VIGÊNCIA: 12 meses, de 21/01/2026 à 20/01/2027.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 438.000,00 (Quatrocentos e Trinta e Oito Mil Reais).

Pranchita, 21 de janeiro de 2026.

HORACIO ANTUNES BARBOSA JUNIOR
Diretor Superintendente

Cod459188

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 08/2024.

CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ N° 78.113.834/0001-09

CONTRATADA: BIEGER PRIGOL SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ N° 53.290.024/0001-99

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO CLÍNICO GERAL, FISIOTERAPEUTA E FONOAUDIOLOGO PARA O SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRANCHITA.

ORIGEM: Processo inexigibilidade n° 08/2023.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência e aditar o valor do contrato administrativo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, ou seja, de 22.01.2026 até 21.01.2027.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 262.153,00 (duzentos e sessenta e dois mil, cento e cinquenta e três reais).

Pranchita, 21 de janeiro de 2026.

Ronimar Eleandro Sartor

Prefeito Municipal

Cod459182

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

DECRETO N° 3.440, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre o Calendário Administrativo do Município de São João, Estado do Paraná, para o exercício de 2026, fixa feriados, recessos administrativos e pontos facultativos, estabelece regras de funcionamento dos serviços públicos, autoriza regime especial de trabalho em eventos oficiais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João, Estado do Paraná, JONI ZANELLA FERREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, organização e continuidade dos serviços públicos municipais;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de estabelecer previamente o calendário de feriados, recessos administrativos e pontos facultativos para o exercício de 2026, com finalidade exclusivamente organizacional;

CONSIDERANDO que a fixação prévia do calendário administrativo não implica paralisação das atividades administrativas, interrupção dos serviços públicos ou suspensão do dever funcional dos servidores;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação possui calendário escolar próprio, elaborado e aprovado conforme a legislação educacional vigente;

CONSIDERANDO a realização de eventos oficiais promovidos ou apoiados pelo Município, que demandam suporte operacional das equipes da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público e interesse público,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Calendário Administrativo do Município de São João, Estado do Paraná, para o exercício de 2026, constante do Anexo I deste Decreto, no qual se estabelecem os feriados nacionais, feriados municipais, recessos administrativos e pontos facultativos aplicáveis à Administração Pública Municipal Direta e Indireta, com finalidade exclusivamente organizacional.

Art. 2º A instituição de recesso administrativo ou de ponto facultativo não caracteriza paralisação geral da Administração Pública, devendo ser assegurada a continuidade dos serviços públicos, especialmente daqueles considerados essenciais.

Art. 3º Nos dias declarados como recesso administrativo ou ponto facultativo, não haverá atendimento externo ao público nos órgãos administrativos, ressalvados os serviços essenciais, que deverão funcionar normalmente ou em regime de plantão, conforme definição da autoridade competente.

Art. 4º Consideram-se serviços essenciais, para os fins deste Decreto, aqueles cuja interrupção possa comprometer, entre outros:

I – a saúde pública;

II – a segurança da população;

III – a limpeza urbana;

IV – a arrecadação, fiscalização e cumprimento de prazos legais;

V – Serviço de acolhimento Institucional;

VI – outros serviços assim definidos pelos titulares das respectivas Secretarias, conforme a necessidade do serviço público.

Art. 5º Os Secretários Municipais deverão adotar as providências necessárias para assegurar o funcionamento mínimo e adequado dos serviços essenciais, inclusive mediante escala, plantão ou convocação de servidores, quando necessário.

Art. 6º Os dias de recesso administrativo e de ponto facultativo instituídos por este Decreto não se equiparam a feriados, não geram direito adquirido e não implicam compensação automática, pagamento de horas extras ou formação de banco de horas, salvo previsão expressa em lei específica.

Art. 7º Durante a realização de eventos oficiais promovidos ou apoiados pelo Município de São João, poderá ser instituído regime especial de trabalho, inclusive aos sábados, domingos e feriados, mediante escala, plantão ou convocação, conforme a necessidade do serviço público, assegurada a compensação ou remuneração na forma da legislação vigente.

Art. 8º O Calendário Administrativo instituído por este Decreto não se aplica, em nenhuma hipótese, à Secretaria Municipal de Educação, às unidades escolares da rede municipal de ensino ou aos servidores nelas lotados, os quais deverão observar exclusivamente o calendário escolar próprio, aprovado por ato específico da autoridade competente, nos termos da legislação educacional vigente.

Art. 9º Os equipamentos públicos destinados ao uso da comunidade, tais como espaços esportivos, culturais, de lazer ou similares, não se submetem automaticamente às disposições de suspensão de atendimento administrativo previstas neste Decreto, podendo ter funcionamento mantido conforme regulamento próprio, programação específica, agenda de uso ou sistema de reservas, observadas as normas administrativas e a disponibilidade operacional.

Art. 10. É vedada a antecipação ou postergação dos recessos e pontos facultativos em discordância com o que dispõe este Decreto.

Art. 11. O Prefeito Municipal poderá, a qualquer tempo, mediante necessidade do serviço público, determinar o funcionamento normal de qualquer órgão, unidade administrativa ou serviço, independentemente de recesso administrativo ou ponto facultativo previsto neste Decreto.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 22 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3535

Página 24 / 025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÉ

DECRETO N° 019/2026

Data 21/01/2026

Súmula. Exonera a Servidora Fernanda Bueno Calgarotto do cargo de Chefe de Divisão. O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÉ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADA, a servidora Fernanda Bueno Calgarotto, matrícula nº 127523, ocupante do cargo de Chefe de Divisão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Veré/PR, em 21 de janeiro de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod459194

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 04/2026.

O Município de Veré torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 10 de Fevereiro do ano de 2026, na plataforma Compras.gov (<https://www.gov.br/compras/pt-br>), CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Comunidade de Milho Verde e Bananal	Pavimentação em CBUQ	29.100 m ²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Veré e na plataforma Compras.gov (<https://www.gov.br/compras/pt-br>). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Veré/PR, 21 de Janeiro de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

Cod459192

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA N° 01/2025

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2025

O Prefeito do Município de Veré – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em atendimento a determinação constante no Processo n. 535927/25 do Tribunal de Contas do Paraná, TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA, conforme segue:

Art.º 1- Restou constatada a existência de mero erro material, no que tange ao caráter aplicado a prova de títulos, razão pela qual, deve ser corrigido, conforme retificação abaixo:

ONDE SE LÊ:

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de:

Prova Títulos: de caráter classificatório e eliminatório, para TODOS os cargos de Nível Superior, de acordo com as Tabelas do Item 12.1 deste Edital;

LEIA-SE:

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de:

Prova Títulos: de caráter classificatório, para TODOS os cargos de Nível Superior, de acordo com as Tabelas do Item 12.1 deste Edital;

ONDE SE LÊ:

9. DAS FASES DO CONCURSO

TABELA 9.1

NÍVEL SUPERIOR						
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)
- Analista de Tecnologia da Informação - Assistente Social - Contador - Enfermeiro - Engenheiro Civil - Farmacêutico - Fiscal de Obras - Fiscal de Tributos - Fisioterapeuta - Fonoaudiólogo - Instrutor de Educação Física - Médico - Nutricionista - Odontólogo - Professor - Professor de Educação Física - Psicólogo - Terapeuta Ocupacional	1ª Objetiva		Língua Portuguesa	10	2,50	25,00
			Matemática	05	1,00	5,00
			Informática	05	2,00	10,00
			Conhecimentos Específicos	30	2,00	60,00
TOTAL DE QUESTÕES E DE PONTOS				50		100,00
2ª Prova de Títulos		Conforme item 12				20,00
			TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			120,00

1ª Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Informática Conhecimentos Específicos	Classificatório e Eliminatório		
		50	100,00	
2ª Prova de Títulos	Conforme item 12			

LEIA-SE:

9. DAS FASES DO CONCURSO

TABELA 9.1

NÍVEL SUPERIOR						
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)
- Analista de Tecnologia da Informação - Assistente Social - Contador - Enfermeiro - Engenheiro Civil - Farmacêutico - Fiscal de Obras - Fiscal de Tributos - Fisioterapeuta - Fonoaudiólogo - Instrutor de Educação Física - Médico - Nutricionista - Odontólogo - Professor - Professor de Educação Física - Psicólogo - Terapeuta Ocupacional	1ª Objetiva		Língua Portuguesa	10	2,50	25,00
			Matemática	05	1,00	5,00
			Informática	05	2,00	10,00
			Conhecimentos Específicos	30	2,00	60,00
TOTAL DE QUESTÕES E DE PONTOS				50		100,00
2ª Prova de Títulos		Conforme item 12				20,00
			TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			120,00

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Veré, 21 de janeiro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

Assinado digitalmente

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

PREFEITO MUNICIPAL

Cod459193

EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE VERÉ/PR DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, COM RECURSOS DO PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA.

Agente Financeiro: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Tomador MUNICÍPIO DE VERÉ - PR

Valor: R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais)

Garantia: FPM

Destinado à: Despesas de Capital.

Data da contratação: 19/12/2025

Prazo de Carência: 12 meses

Prazo amortização: 108 meses

Cod459216

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 22 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3535

Página 25 / 025

AMPI



PARCERIA ENTRE O MUNÍCPIO DE CORONEL VIVIDA E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA-APMI

CONTA CHAMAMENTO PÚBLICO N°02/2021 BCO 104 AG 4593 CC 340-0

TERMO DE COLABORAÇÃO N° 01/2021 ASSINADO EM 19/04/2021

ADITIVO 08 ASSINADO EM 15 DE ABRIL DE 2025

OBJETO DA PARCERIA: Formação de vínculo de cooperação com o Município de Coronel Vivida, visando a celebração de parceria para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 17 anos de idade, seguindo as diretrizes da Resolução CNAS n° 01/2013, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, cumprindo os requisitos mínimos do serviço, ofertando atendimento para as crianças e adolescentes e suas famílias, assegurando espços de referência para convívio grupal, comunitário e social, contemplando as metas estabelecidas, equipe e aplicação dos recursos financeiros para realização do atendimento de crianças e adolescentes no Município de Coronel Vivida-PR, conforme critérios e especificações estabelecidas no Edital, no Plano de Trabalho e Termo de Referência, nos termos da Cláusula Quarta-Vigência do Termo de Colaboração.

VALOR DA PARCERIA

VALOR TOTAL DA PARCERIA	3984982,63
VALOR REPASSADO	3764182,63
VALOR A SER REPASSADO	220800,00

DEZEMBRO

RECEITAS

RENDIMENTOS FINANCIEROS REPASSE DEVOLUÇÃO DE SALÁRIO PAGO INDEVIDAMENTE	916,67 73600,00 709,79
TOTAL	R\$ 75.226,46
SALDO ANTERIOR	R\$ 80.938,06
SALDO TOTAL	R\$ 156.164,52

DESPESAS

SALÁRIOS INSS 13º SALÁRIO 2ª PARCELA RESCISÃO FÉRIAS	43034,29 5187,32 961,80 40902,05
TOTAL	R\$ 90.085,46
SALDO PARA O PRÓXIMOS MÊS	R\$ 66.079,06
SALDO TOTAL	R\$ 156.164,52

CORONEL VIVIDA 21 DE JANEIRO DE 2026.

Cod459191

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

<http://dioems.com.br/>

ON
ON
OBSERVATÓRIO NACIONAL - MINISTÉRIO DA CIÉNCIA E TECNOLOGIA

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1480511957